



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DO BDI

②



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 01/2022; ORSE 12/2021

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
TOTAL DOS IMPOSTOS		6,15
BDI =		20,09%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/((1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 15571/2014-5
 Portaria 0107/2022-GR



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 01/2022; ORSE 12/2021

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,85
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,48
L	LUCRO	5,11
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	-
	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
TOTAL DOS IMPOSTOS		3,65
BDI =		14,28%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS

②



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA

BDI SERVIÇOS: 20,09%

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

BDI INSUMOS: 15,26%

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 01/2022; ORSE 12/2021

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,87%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,41%	16,46%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,65%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,73%	11,38%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	16,82%	6,43%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) **112,76%** **71,07%**

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Penhalves Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2665-D
 Potência 20/2014-27

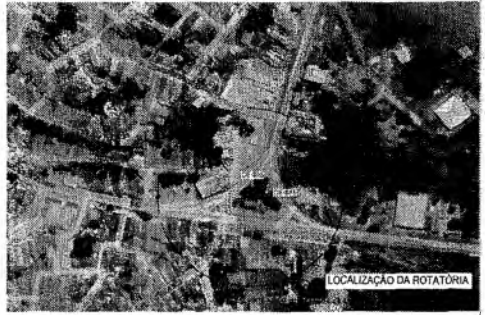
(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETOS

(P)



02 PLANTA SITUAÇÃO



01 PLANTA LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DE PÔRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

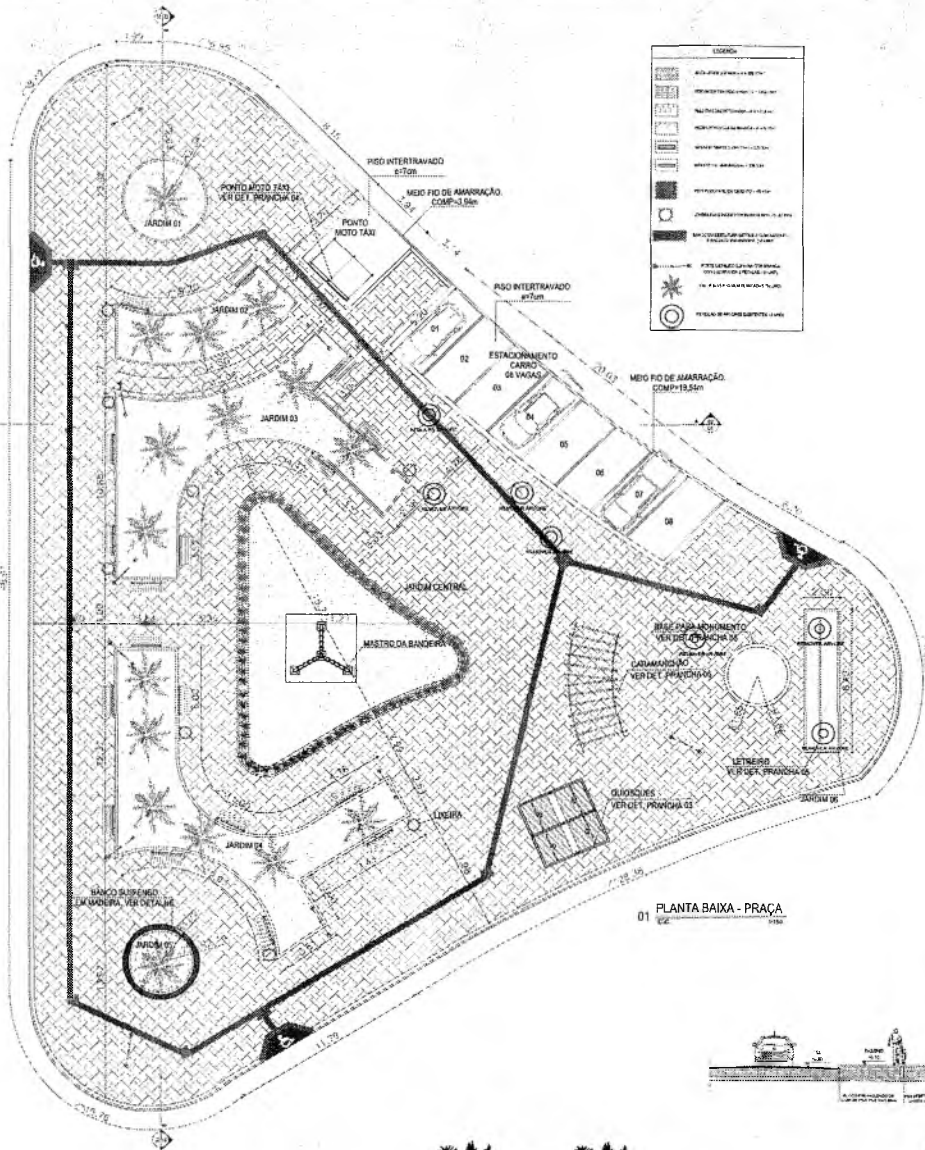
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FIS. Nº

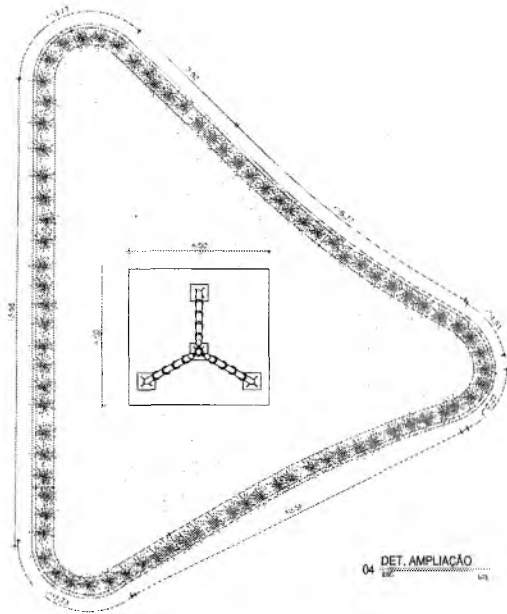
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: TEBEO GOMES
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUIDA: 2.811,03m ²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: PLANTA LOCALIZAÇÃO..... 1/300 PLANTA DE SITUAÇÃO..... 5/5		FOLHA: 01/06

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-0

entias
31-5



01 PLANTA BAIXA - PRAÇA



04 DET. AMPLIAÇÃO



PL. MEIO-FIO JARDIM



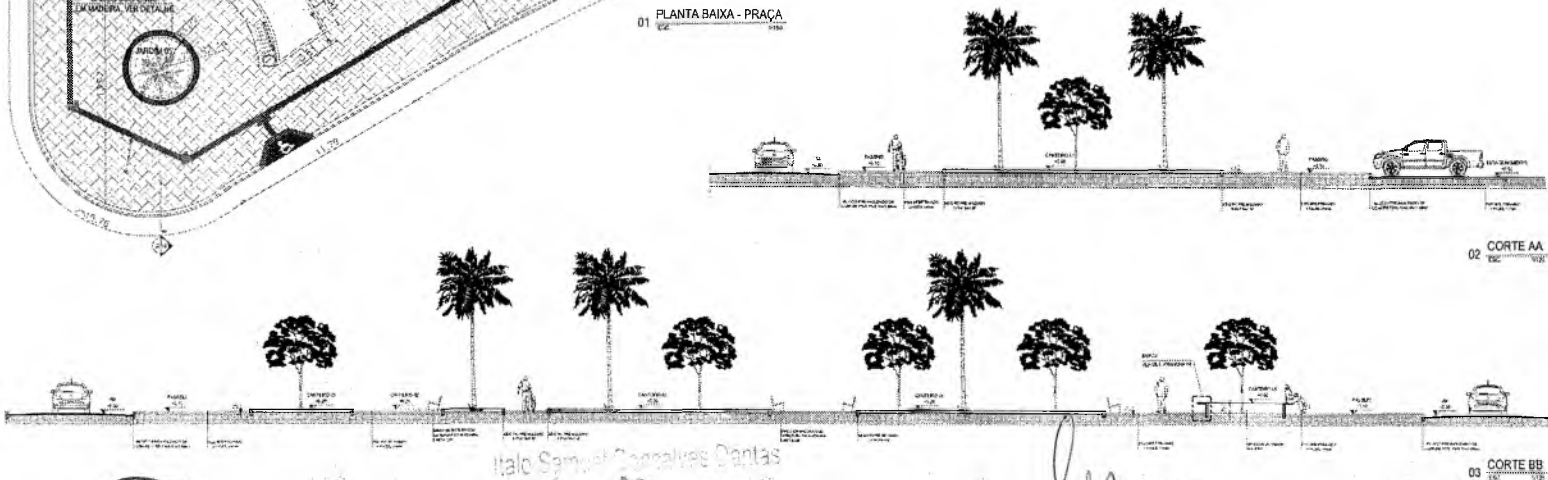
DET. MEIO-FIO JARDIM



PL. MEIO-FIO VIAS URBANAS



DET. MEIO-FIO VIAS URBANAS



02 CORTE AA

03 CORTE BB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATEATEIRA



ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: TÉRIO BANFAS
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 2.071,03m²	REVISÃO: R00

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PRAÇA.....	1/150
CORTE AA E BB.....	1/125
DET. AMPLIAÇÃO FONTE.....	1/75
CORTE AA - FONTE.....	1/75
DETALHE MEIO-FIO.....	1/10

02/06

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2065-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PL. MEIO-FIO JARDIM



DET. MEIO-FIO JARDIM



PL. MEIO-FIO VIAS URBANAS



DET. MEIO-FIO VIAS URBANAS

LEGENDA	
	ÁREA VERDE (GRAMA) - A = 3,87m ²
	PISO INTERTRAVADO a=5cm - A = 19,83m ²
	MEIO-FIO SIMPLÉS (H=0,15m) = 29,77m
	MEIO-FIO DE JARDIM (T=0m) = 9,52m
	SINALIZADOR = 6m

02 DET. CANTEIRO 02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

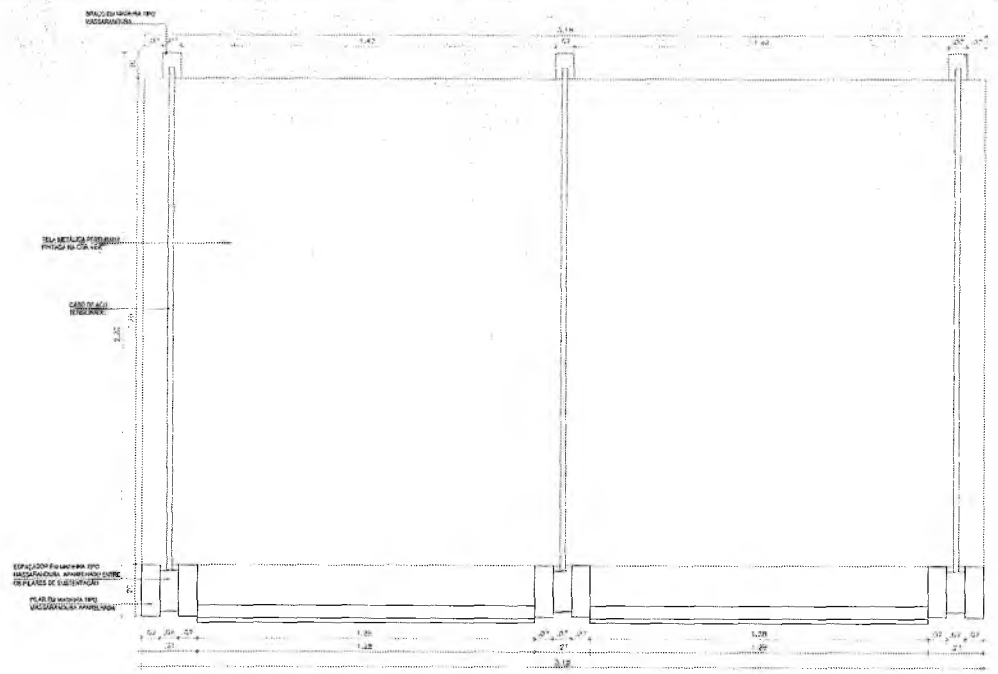
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

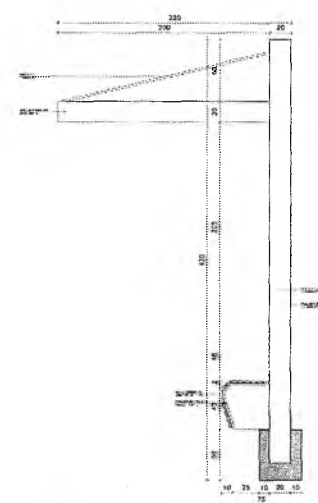
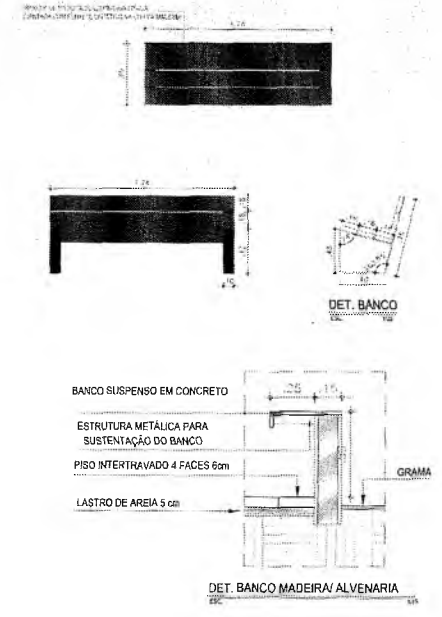
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: SBEROGIANTE
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 2.011,03m ²	REVISÃO: R00
CONTENIDO: DET. CANTEIRO 01..... 1/75 DET. CANTEIRO 02..... 1/75 DET. CANTEIRO 03..... 1/75	FOLHA: 03/06	

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

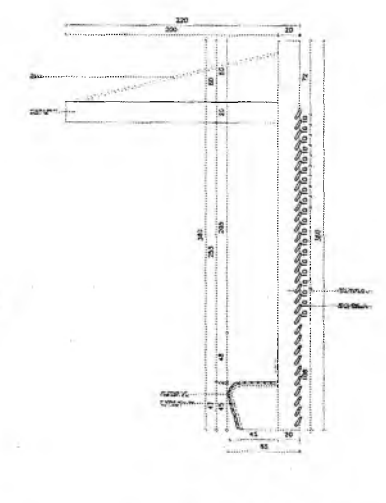
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FIS. Nº 500



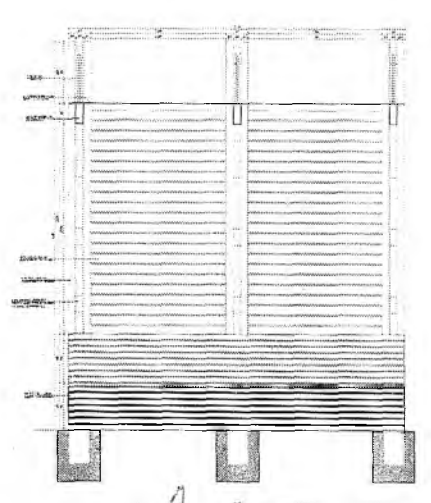
01 PLANTA BAIXA - PONTO DE MOTO TÁXI



02 CORTE AA



03 FACHADA LATERAL



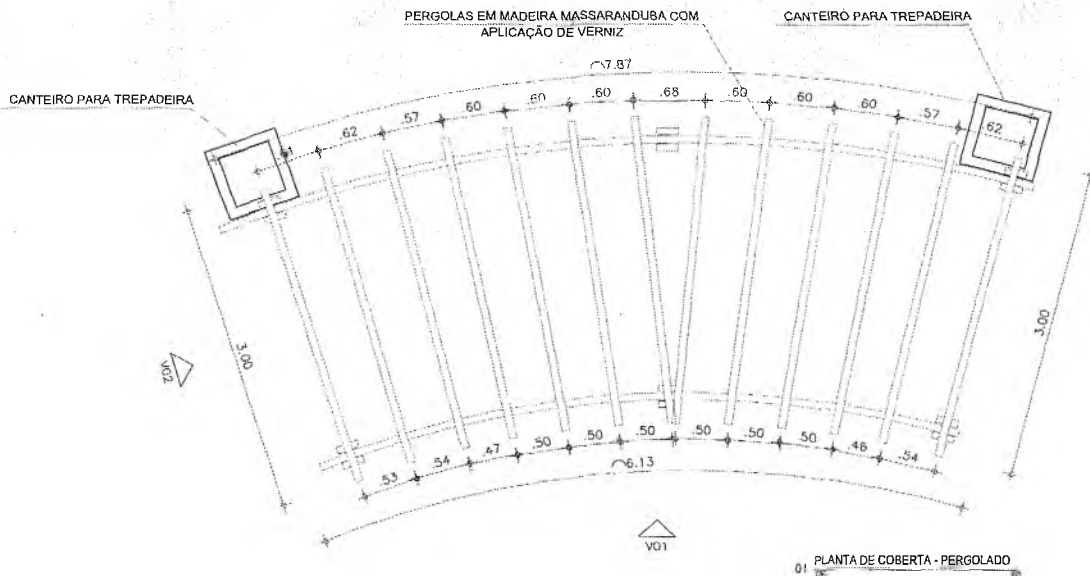
04 FACHADA FRONTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENCOMENDADO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: THIAGO DANTAS
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUIDA: 2,871,03m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: DETALHE PONTO DE MOTO TÁXI INDICADA DETALHE DOS BANCOS..... INDICADA		FOLHA: 04/06

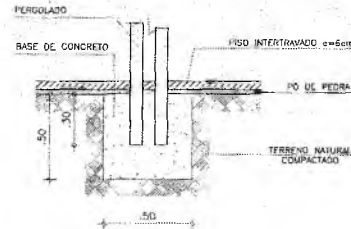
Italo Samuel Conçalves Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 7931-5
 Portaria nº10/2021-CP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

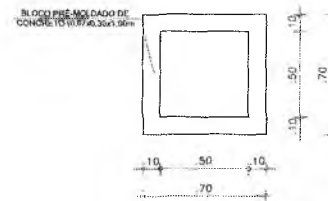
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº 511



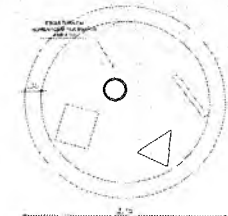
01 PLANTA DE COBERTA - PERGOLADO



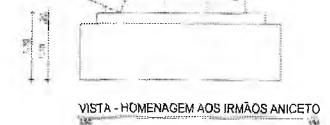
04 PLANTA DE COBERTA - PERGOLADO



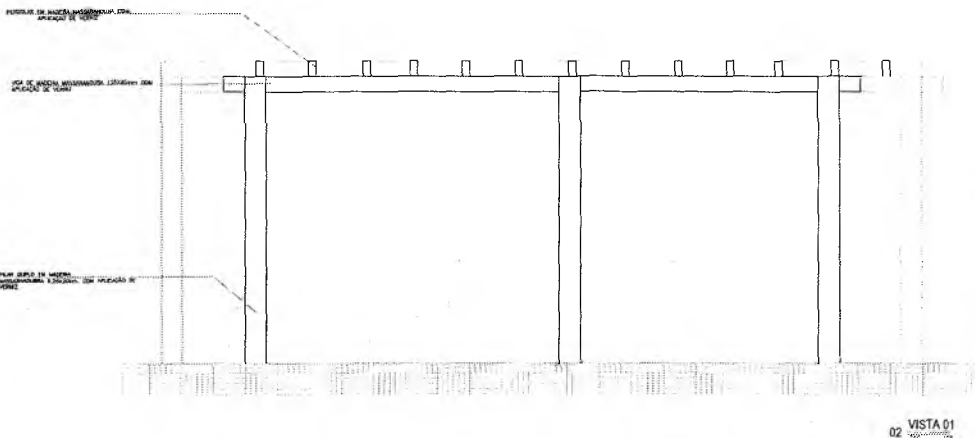
05 CANTEIRO PARA TREPADIEIRA



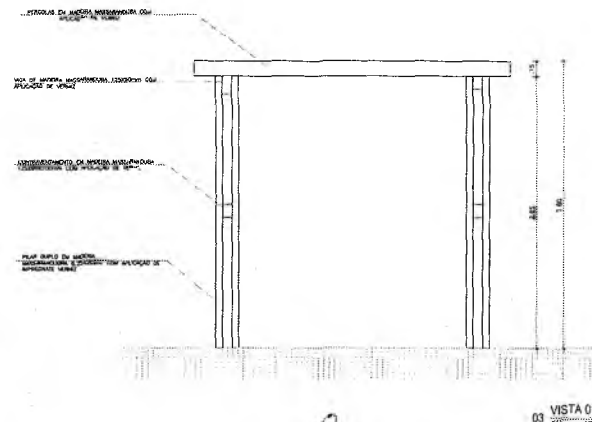
06 PLANTA BAIXA - HOMENAGEM AOS IRMÃOS ANICETO



07 VISTA - HOMENAGEM AOS IRMÃOS ANICETO



02 VISTA 01



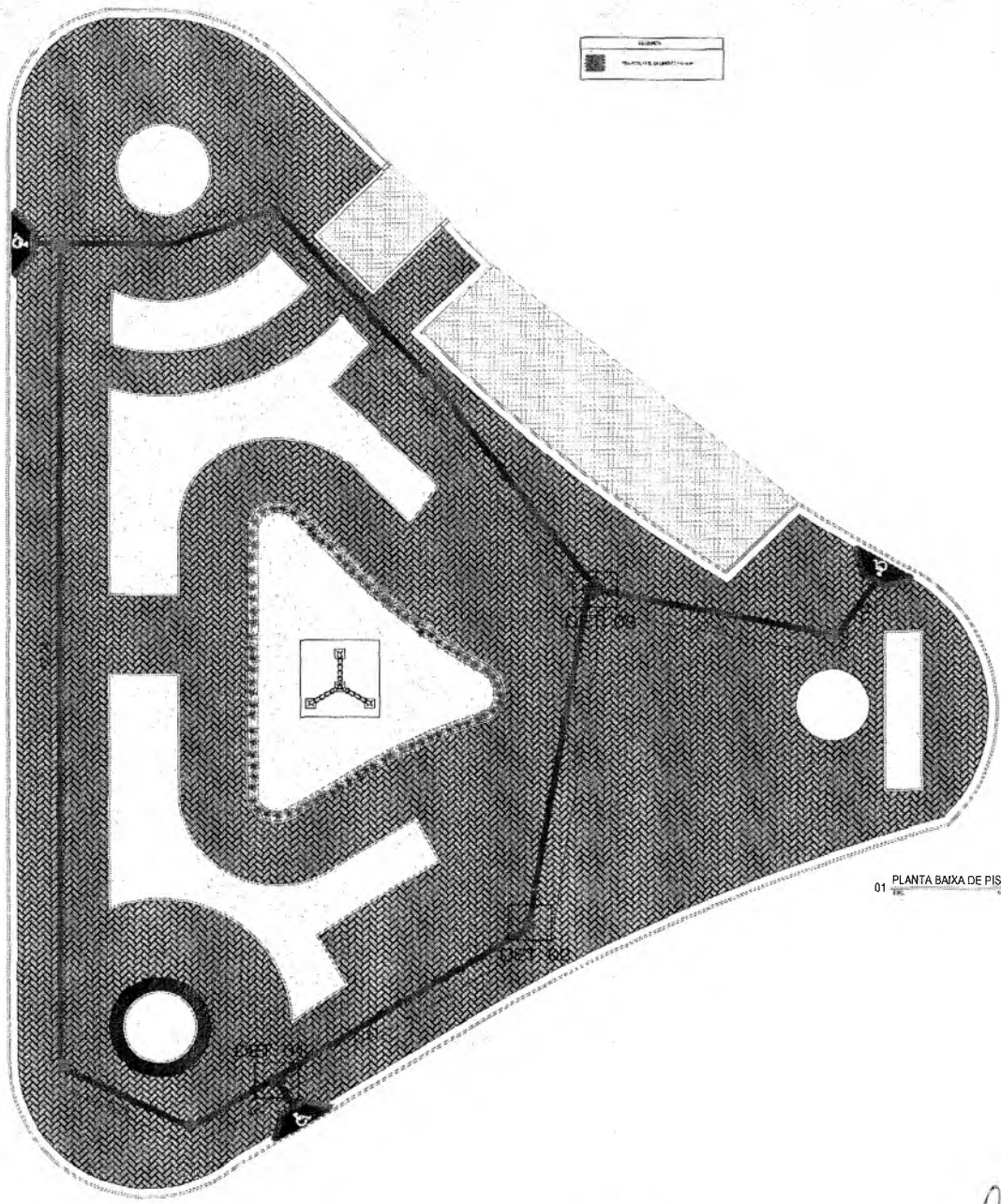
03 VISTA 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
OBRAS: CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: TIAGO DANTAS
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 2.071,03m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: DETALHE CARAMANCHÃO.....INDICADA		FOLHA:
DETALHE DO LETREIRO.....1/50		05/06
DET. HOMENAGEM AOS IRMÃOS ANICETO.....1/50		

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 20665-D

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 20665-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FIS. Nº
 C.A.S.S. Nº DE LICITAÇÃO



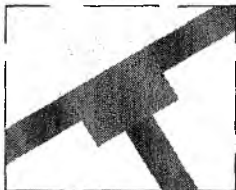
LEGENDA
MATERIAL DE ACABAMENTO

01 PLANTA BAIXA DE PISO
T.C.

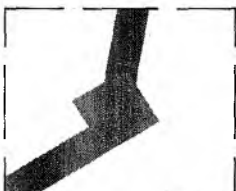
9

Italo Samuel Gonçalves Pontas
CREA-CE 137931-5
Ponte de Pedra 1002-AGP

Luiz Barreto de Merais Jr.
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



02 DET. 01
ESC. 1/20



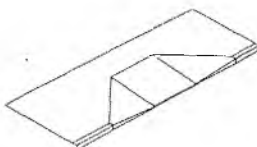
03 DET. 02
ESC. 1/20



04 DET. 03
ESC. 1/20



05 DETALHE RAMPA
ESC. 1/20



09 PERSPECTIVA RAMPA
ESC. 1/20



05 CORTE PISO TÁTIL
ESC. 1/20



06 PISO TÁTIL DE ALERTA
ESC. 1/20



07 PISO TÁTIL DE DIRECCIONAL
ESC. 1/20

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

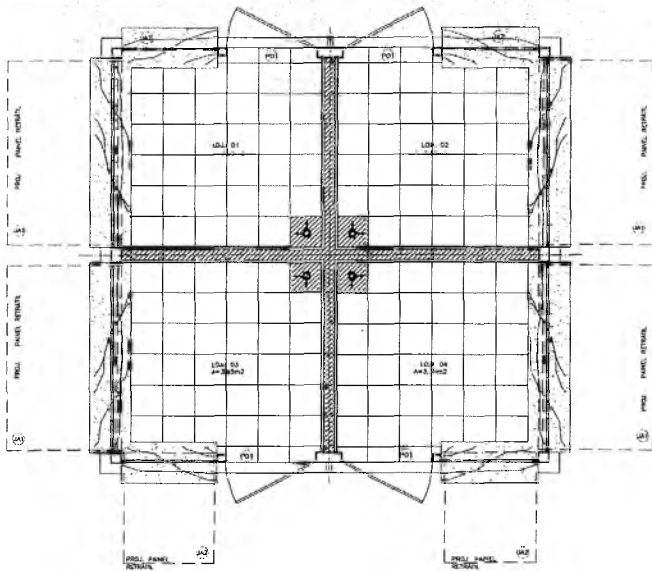
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

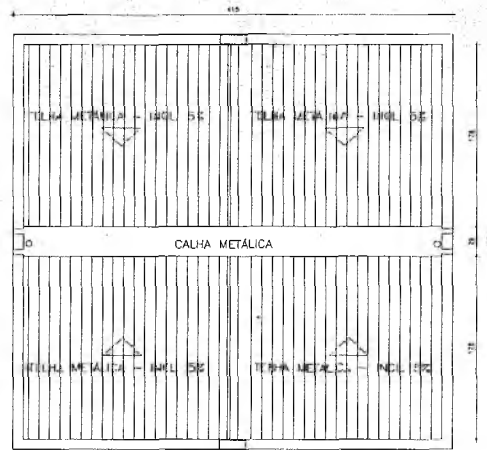
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRALDO	DESENHO: TEORIO DINIZ
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUIDA: 2.871,03m²	REVISÃO: R00

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE PISO..... 1/25 DETALHES..... INDICADA	FOLHA: 06/06
---	------------------------

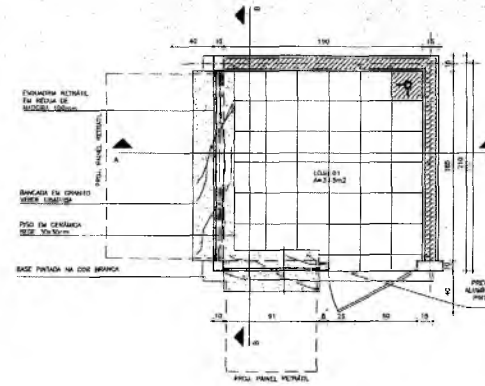
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº 142



02 PLANTA BAIXA QUIOSQUES

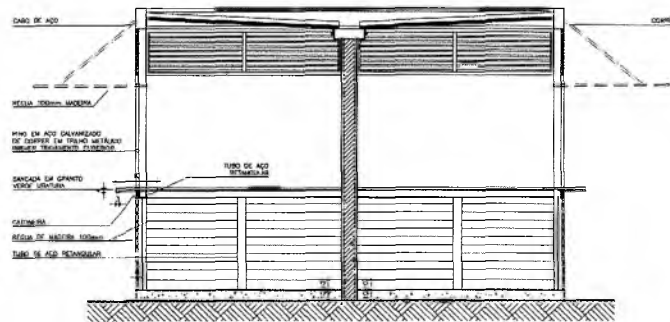


01 PLANTA DE COBERTA

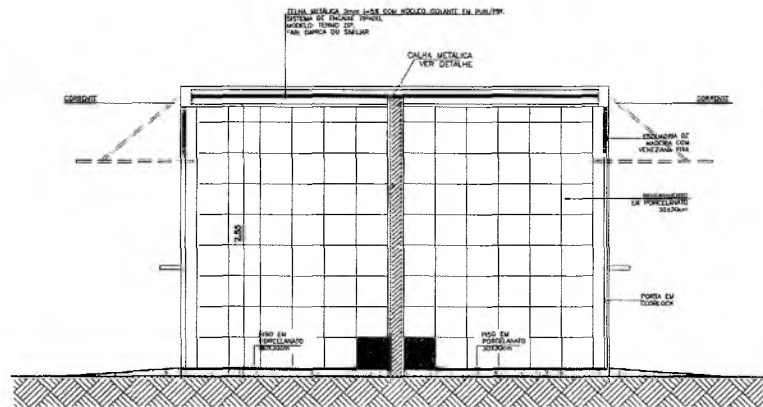


03 PLANTA BAIXA UNIDADE QUIOSQUE

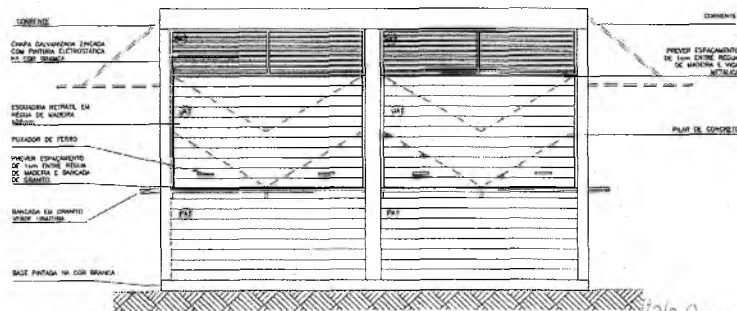
QUADRO DE ESQUADRIAS					
USO	LARG. (m)	ALT. (m)	PESL (cm)	TIPO	MATERIAL
BANCADAS					
B1	1,85	1,10	3,50	BASULANTE	MADERA TIPO FICHA
B2	1,40	1,10	3,50	BASULANTE	MADERA TIPO FICHA
PAINÉIS					
P1	1,25	2,00	-	FEIXA	MADERA TIPO FICHA
P2	1,00	2,00	-	FEIXA	MADERA TIPO FICHA
BANDEROLAS					
B3	1,25	0,45	2,00	FEIXA VENEZIANA	MADERA
B4	1,77	0,45	2,00	FEIXA VENEZIANA	MADERA
PORTAS					
P3	0,80	2,00	-	ARRIS	MADERA TIPO FICHA



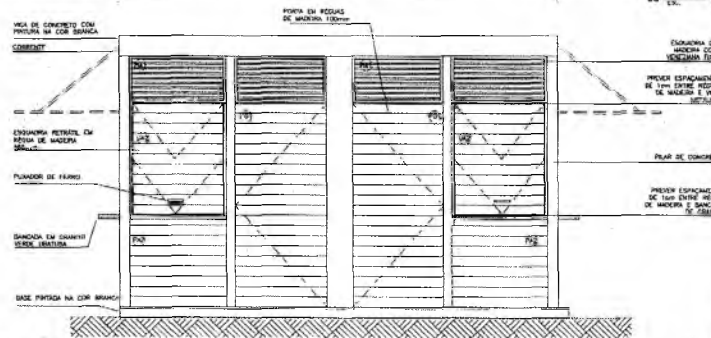
04 CORTE AA



05 CORTE BB



06 VISTA 01



07 VISTA 02

LEGENDA - PISOS E BANCADAS	
	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X30cm (A=14,60m²)
	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA (A=4,36m²)

LEGENDA - REVESTIMENTO DAS PAREDES	
	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X30cm (A=138,28m²)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA: PROJETO ARQUITETÔNICO QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇAS

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

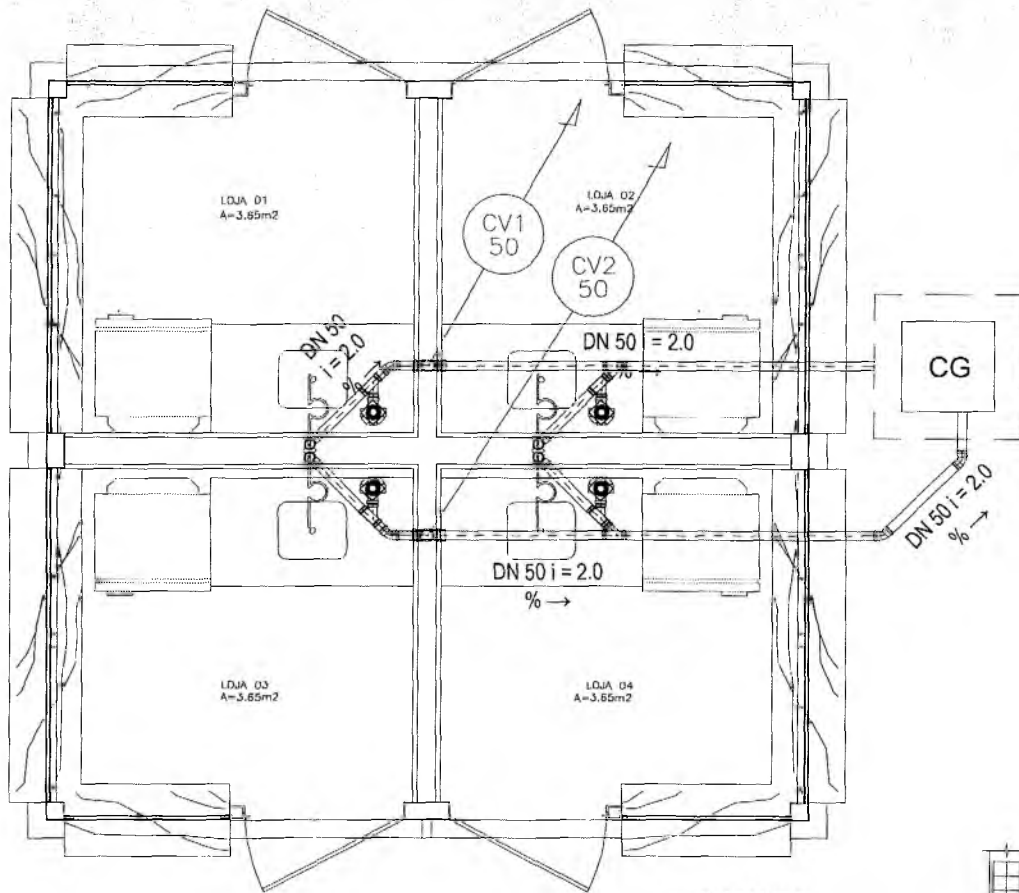
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: TEREZINHA DANTE
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUIDA: 16,81m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: ARQUITETURA QUIOSQUES.....INDICADA		FOLHA: 01/01

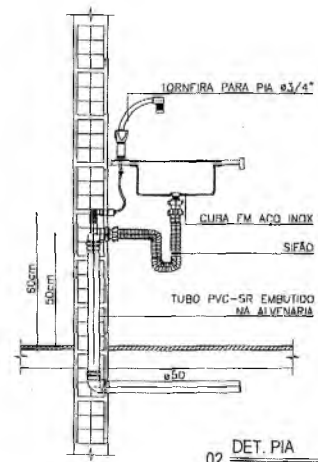
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Samuel Cavalcante Dantas
CREA-CE 1537331-5
06/03/2021-2021-GP

ARQUITETURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº 1/1



01 PLANTA BAIXA
ESC 1/25



02 DET. PIA
ESC 1/25

Lista de materiais	
Esgoto	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	4 pc
100x100x50	
Sifão fixível p/ pia e lavatório	4 pc
1" - 1.1/2"	
Válvula p/ lavatório e tanque	4 pc
1"	
PVC Esgoto	
Joelho 45	4 pc
50 mm	
Joelho 90	4 pc
40 mm	
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	4 pc
40 mm - 1.1/2"	
Junção simples	2 pc
50 mm - 50 mm	
Tubo rígido c/ ponta lisa	10,66 m
50 mm - 2"	
Tubo rígido c/ ponta lisa	2,80 m
40 mm - 1.1/2"	
Ventilação	
PVC Esgoto	
Tê	
50 mm	2 pc
Tubo rígido c/ ponta lisa	6,00 m
50 mm - 2"	
Terminal de ventilação	2 pc
50 mm - 2"	

LEGENDA SANITÁRIA		
ABR.V.	SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
C.I.		DIÁM. DE ABR.V. COM DEVLHO INTERIO DE 50mm.
C.S.		CAIXA SIFONADA EM PVC COM DRECHA EM AÇO INOX E COM DIMENSÕES 100x100x50mm.
R.		CAIXA SIFONADA EM PVC COM DRECHA SAÍDA HORIZONTAL (100x100x50mm)
		TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø100mm.
		TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø75mm.
		TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø50mm.
		TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø40mm.
		INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO PASSANDO.
		INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO SUBINDO.
		INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DESCENDENDO.
		INDICAÇÃO PARA TUBO DRECHA DE ESGOTO SANITÁRIO
		INDICAÇÃO PARA TUBO DRECHA DE CONDUTA
		INDICAÇÃO PARA TUBO DE VENTILAÇÃO.
		POSIC. DE DRECHA PARA EQUIPAMENTO DE CLASSEMENTO VIDE PROJETO ESPECÍFICO DE AR CONDICIONADO
		JOELHO 90º EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø75mm CONFORME TUBULAÇÃO, DE TIPO DU PIVEL, RESPECTIVAMENTE
		JOELHO 45º EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø75mm CONFORME TUBULAÇÃO
		TE EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA CONFORME TUBULAÇÃO, DE TIPO DU PIVEL, RESPECTIVAMENTE
		UNÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø75mm CONFORME TUBULAÇÃO
		UNÇÃO COM REDUÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA Ø75mm CONFORME TUBULAÇÃO
		PIVOT PARA DRECHA AR CONDICIONADO n = 2,25m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA: **PROJETO SANITÁRIO QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA**

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: JOSÉ ALTON
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 16,81m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA SANITÁRIA DO QUIOSQUE.....1/25		FOLHA: 02/04

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

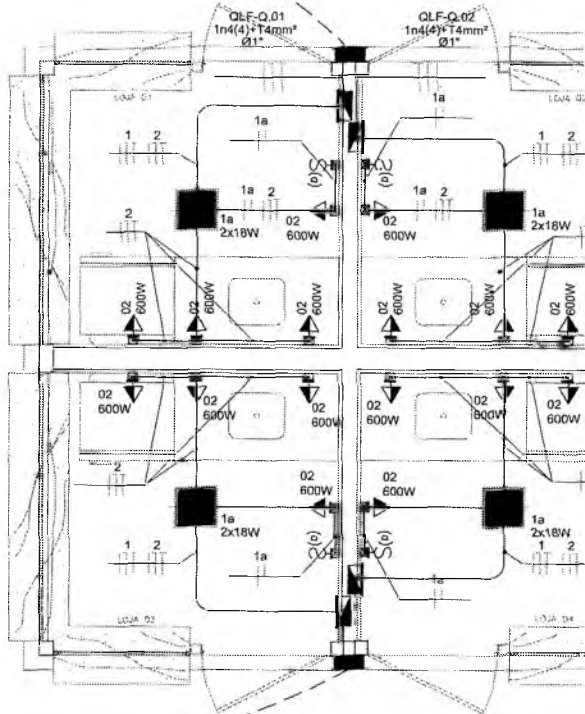
Italo Samuel Gonçalves Mendes
CREA-CE 20000-0/2022-GR



QLF-Q.01
1n4(4)+T4mm²
Ø1"

QLF-Q.02
1n4(4)+T4mm²
Ø1"

QLF-Q.01 QLF-Q.02
1n4(4)+T4mm²-1kV 1n4(4)+T4mm²-1kV
Ø1" Ø1"



QLF-Q.03 QLF-Q.04
1n4(4)+T4mm²-1kV 1n4(4)+T4mm²-1kV
Ø1" Ø1"

QLF-Q.01 QLF-Q.02
1n4(4)+T4mm²-1kV 1n4(4)+T4mm²-1kV
Ø1" Ø1"

QLF-Q.03 QLF-Q.04
1n4(4)+T4mm²-1kV 1n4(4)+T4mm²-1kV
Ø1" Ø1"

Q

Italo Samuel Gonçalves Damak

CREA

PLANO 01/09/2021-CP

LEGENDA PROJ. ELÉTRICO



QUADRIOTE DE ALUMÍNIO DO TIPO "X"
FAB. DANSA OU SIMILAR



QUADRO MEDIDOR



QUADRO METÁLICO COM BARRAMENTO DE EMBUITO, VITR. DIAGONAL A=1,50m DO PISO PRONTO
FAB. INELSA OU SIMILAR

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR NO FIOBRIO OU NA PAREDE

FAB. TIGRE OU SIMILAR



ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

FAB. TIGRE OU SIMILAR



LUMINÁRIA, QUADRADELA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18W,
CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM EMBUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, INCH0 200mm x
200mm, FAB. LUMINÁRIAS PROJETO REB' DP23 14-03 OU SIMILAR.



INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO EMBUTIDO NA PAREDE, IN-1, 10W DO PISO PRONTO, FAB. PAL
LEGRAND OU SIMILAR



TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P-T (220V) EM Cx. 4"X4" A=1,10m DO PISO PRONTO



TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P-T (220V) EM Cx. 4"X4" A=1,10m DO PISO PRONTO



CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINÁRIO 40x40x45mm

NOTAS GERAIS

REGRAS

- OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS TERÃO DIÂMETRO DE 60"
- PUNÇÃO NÃO COTADA SERÁ DE BITOLA DE 2,5mm"
- OBSERVAR NORMA DE CORES PARA OS CONDUTORES ELÉTRICOS: FASE (VERMELHA, BRANCA, PRETA) NEUTRO(AZUL), TERRA(VERDE).
- ALTERAÇÕES NO NÚMERO DE TOMADAS OU TIPO DE LÂMPADA IMPLICAM EM UMA POSSÍVEL MUDANÇA NA PROTEÇÃO DO CIRCUITO E DEVEM SER PRECISAMENTE COMUNICADAS AO PROJETISTA.
- USAR BARRA E ARRUELA EM TODA CONEXÃO DE ELETRODUTO COM CAIXA DE PASSAGEM
- DEIXAR ARAME GUIA INIBÍDO EM TODA TUBULAÇÃO SECA
- TODAS AS EMENDAS DE FIOS DEVEM SER FEITAS NAS CAIXAS DE PASSAGEM.
- TODOS OS EQUIPAMENTOS METÁLICOS (PROTE, QUADROS, LUMINÁRIAS E ETC) DEVEM SER ATERRADOS
- OS CONDUTORES A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER CABOS AFUMEX DE COBRE ISOLADOS 750V, DE FABRICAÇÃO PRYSMIAN, OU APTOX DA FACAP



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA:

PROJETO ELÉTRICO

QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA



PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
RIS Nº 576

ENDEREÇO:

AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUÍZ BARRETO

DESENHO:

JOSÉ AILTON

DATA

MARÇO/2022

ÁREA CONSTRUÍDA:

16,81m²

REVISÃO:

R00

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA ELÉTRICA DO QUIOSQUE..... 1/25







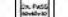
FOLHA:

03/04

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2855-D

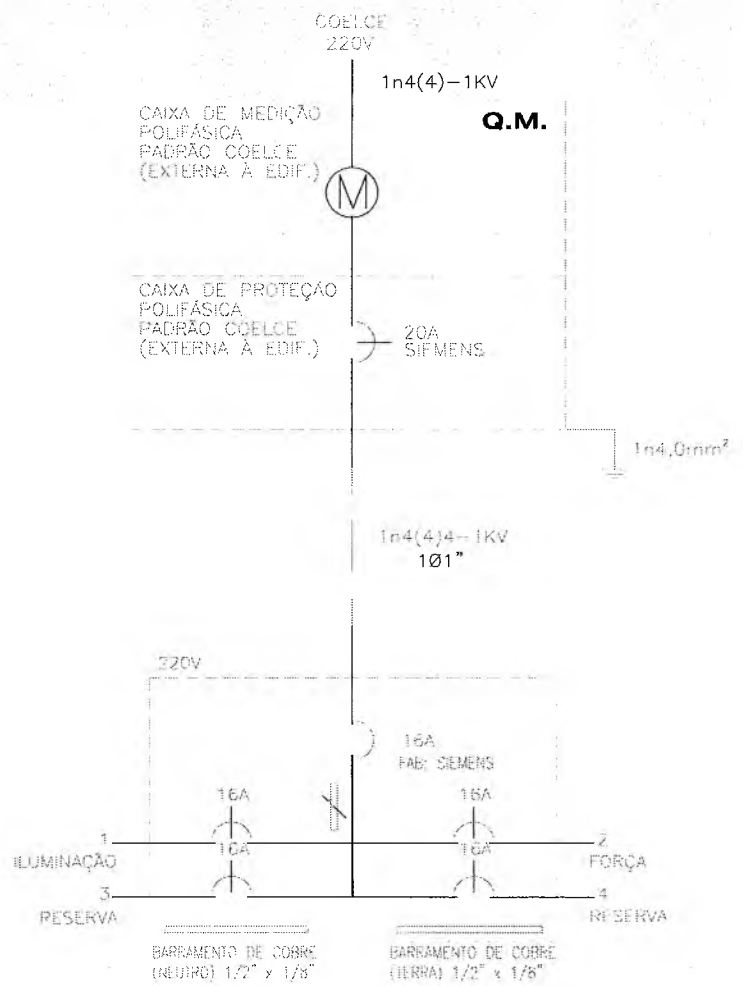
PLANTA BAIXA

LEGENDA PROJ. ELÉTRICO

-  CONDULETE DE ALUMÍNIO DO TIPO "X"
FAB. TAÇA OU SIMILAR
-  QUADRO MEDIDOR
-  QUADRO METÁLICO (BARRAMENTO DE EMBUTIR - VER DIAGRAMA) h=1,50m DO PISO PRONTO
FAB. INELSA OU SIMILAR
-  ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR NO FORRO OU NA PAREDE
FAB. TIGRE OU SIMILAR
-  ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO
FAB. TIGRE OU SIMILAR
-  LUMINÁRIA QUADRADADA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18W.
CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM GRISOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, NÍVEL 300mm x 200mm, FAB. LUMINÁRIAS "MAGEL" OU "M4" S/P/2/4/6/8/10/12/16/20/24/30/36/40/48/54/60/66/72/84/90/96/108/120/132/144/156/168/180/192/204/216/228/240/252/264/276/288/300mm
-  INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO EMBUTIDO NA PAREDE, h=1,10m DO PISO PRONTO, FAB. PAL
LEGRAND OU SIMILAR
-  TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (220V) EM CL. 4"X2" A h=0,30m DO PISO PRONTO
-  TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (220V) EM CL. 4"X2" A h=1,10m DO PISO PRONTO
-  CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 400x400mm

NOTAS GERAIS

- 05S.
- OS ELETTROSISTEMAS NÃO COSTAM TER UM DIÂMETRO DE 25mm
- TUBULAÇÃO NÃO COTADA SERÁ DE 25mm
- OBSERVAR NORMA DE CORES PARA OS CONDUTORES ELÉTRICOS: FASE (VERMELHA, BRANCA, PRETA) NEUTRO(AZUL) TERRA(VERDE).
- ALTERAÇÕES NO NÚMERO DE TOMADAS OU TIPO DE LÂMPADA IMPLICAM EM UMA POSSÍVEL MUDANÇA NA PROTEÇÃO DO CIRCUITO E DEVEM SER PREVIAMENTE COMUNICADAS AO PROJETISTA
- USAR BUCHA E ARRUELA EM TODAS CONEXÕES DE ELETRODUTO COM CAIXA DE PASSAGEM
- DEIXAR ARAME QUINZEVEM EM TODA TUBULAÇÃO SECA
- TODAS AS EMERGÊNCIAS DE FIOS DEVEM SER FEITAS NAS CAIXAS DE PASSAGEM
- TODOS OS EQUIPAMENTOS METÁLICOS (PÓDIO, QUADROS, LUMINÁRIAS E ETC) DEVEM SER ATERRADOS
- OS CONDUTORES A SEREM UTILIZADOS DEVEM SER CABOS AFUMEX DE COBRE ISOLADOS 750V, DE FABRICAÇÃO PRYSMIAN OU APTKEX DA GIPAC



ESQ. UNIFILAR DO QLF-QUIOSQUE

CIRCUITOS	LÂMPADAS		TOMADAS			SOMA (W)	DISJUNTOR (A)	CONDUTOR (mm ²)
	2x18W	2x32W	100W	300W	600W	FASE		
1	02					36	16	1n2.5(2.5)+T2.5
2					04	1200	16	1n2.5(2.5)+T2.5
TOTAL						1236	1n16	1n4(4)-1KV

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA: **PROJETO ELÉTRICO QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA**

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO	DESENHO: JOSÉ ALTON
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 16,81m ²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: DIAGRAMA MULTIFILAR.....S/E QUADRO DE CARGAS.....S/E	FOLHA: 04/04	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

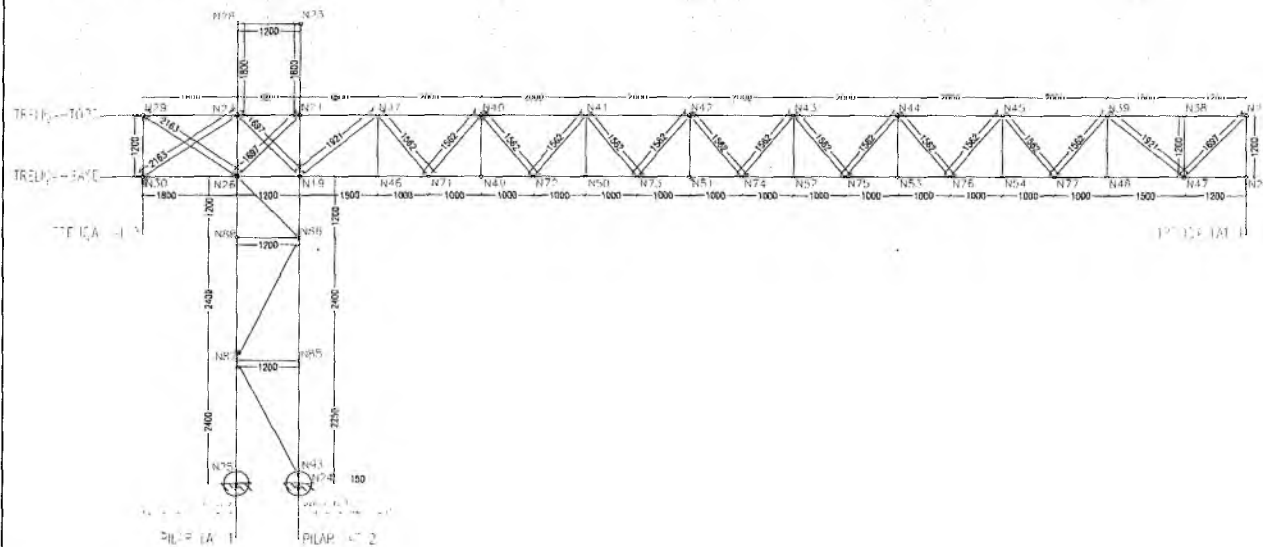
PRFECTURA MUNICIPAL DE CRATO

FILS Nº: 5000

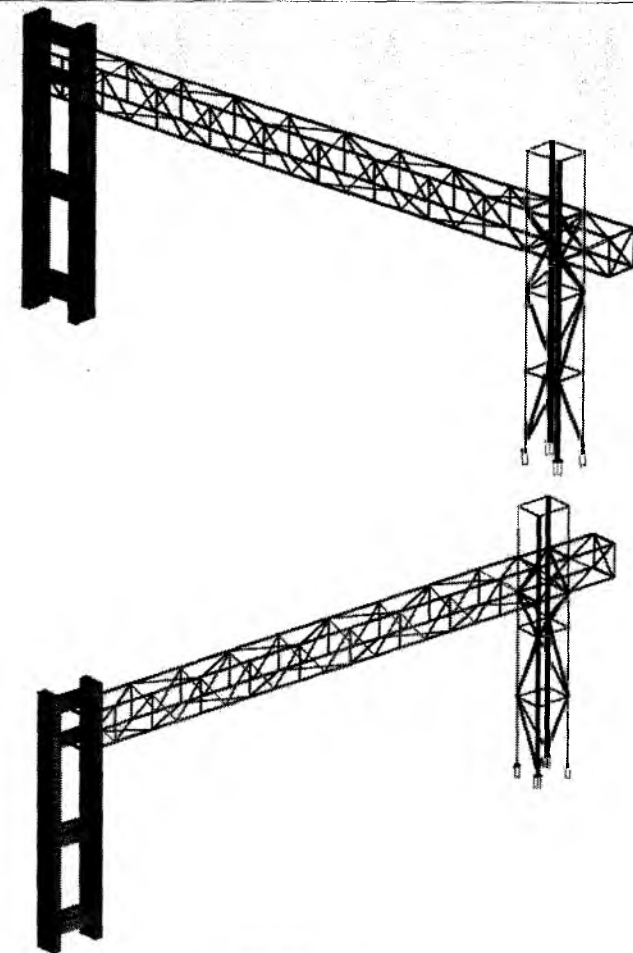
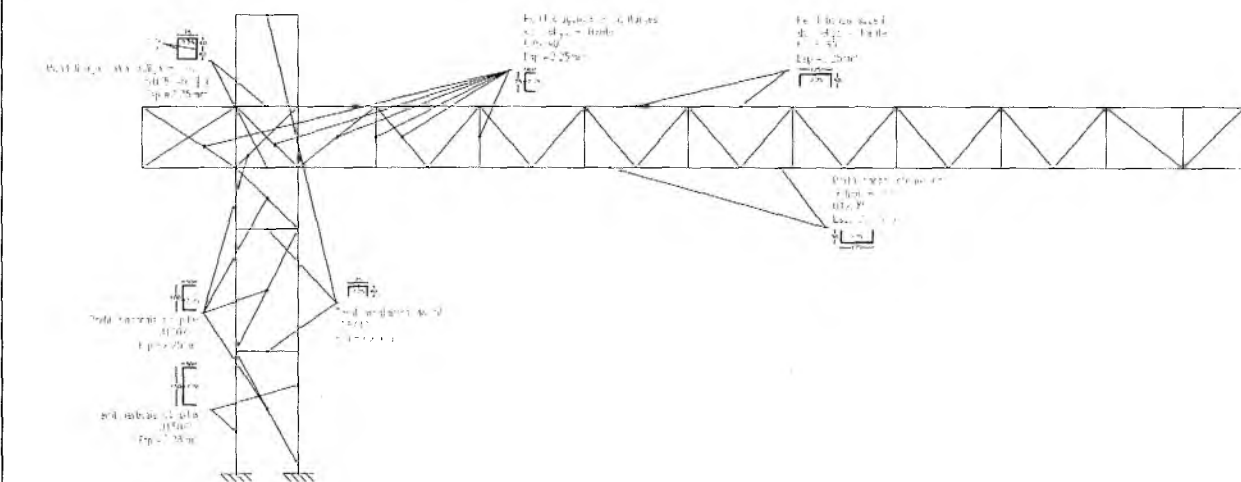
Italo Samuel Romalves Dentas
Engenheiro Civil
CREA-CE 2885-D

1.0 Pórtico Frente

Mapa da estrutura



1.2 Descrição dos perfis



RESPONSÁVEL TÉCNICO		
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DE CRATO		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Crato	ÁREA CONSTRUIDA: 20,66 m²	OBRA
DATA: Março / 2021	PLANTA	ETAPA: Projeto Básico
CONTÉUDO: 10 - PÓRTICO FRENTE 2ª - VISTAS 10	FOLHA	
		01/10

Italo Samuel dos Santos Pontas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 177.931-5
 Rua...

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

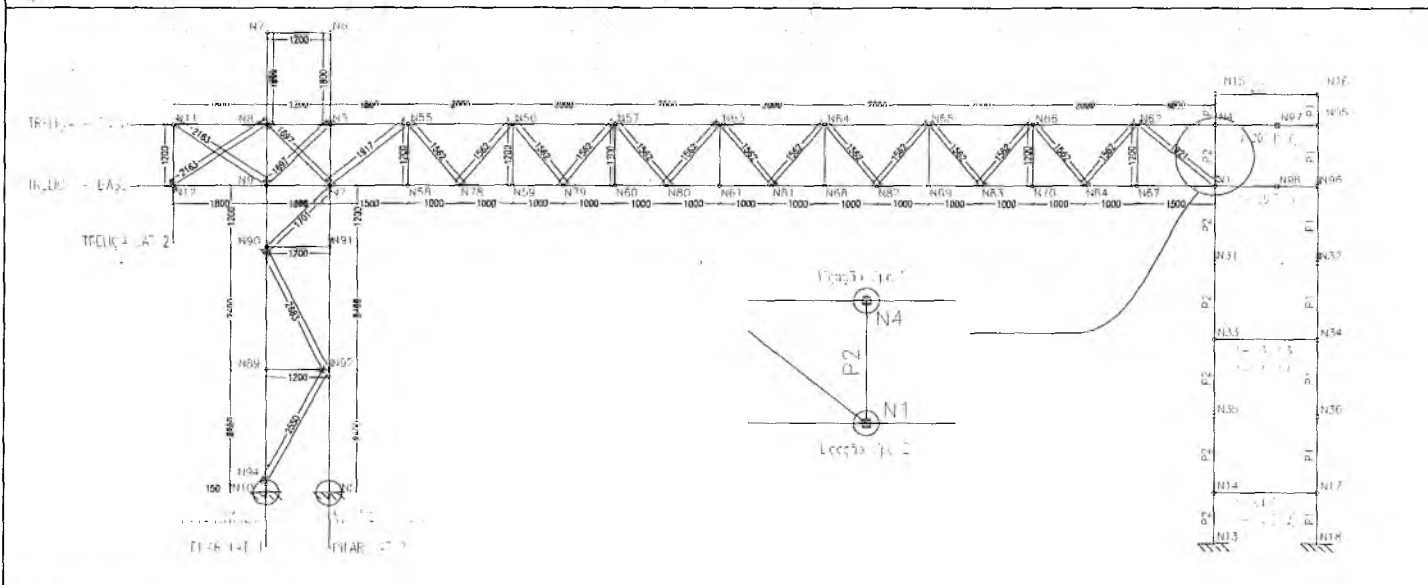
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

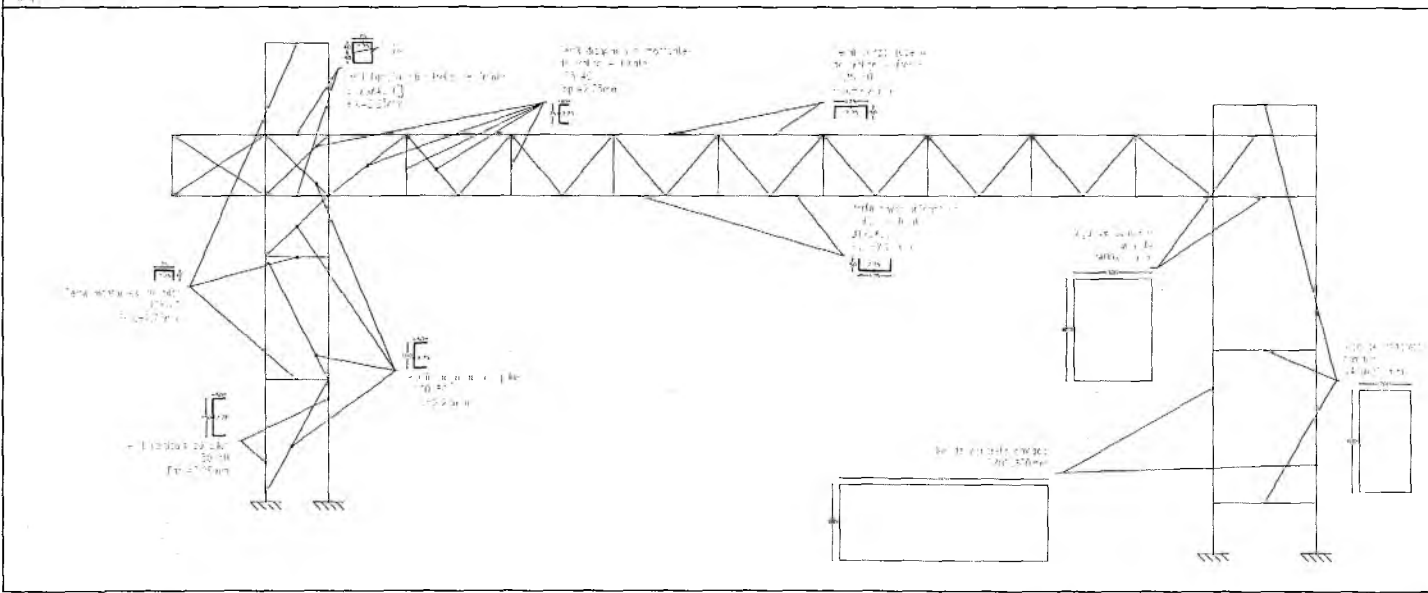
FLS Nº


2.0 Pórtico Fundo

2.1 Nós da estrutura



2.2 Descrição dos perfis



RESPONSÁVEL TÉCNICO		
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Crato	ÁREA CONSTRUÍDA: 33,66 m²	CODA
DATA: Maio / 2021	PLANTA	ESCALA: Projeto Básico
CONTEÚDO: 1º - PÓRTICO FUNDO		FOLHA
		02/10

Iliao Samuel de Moraes Danta
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2065-D

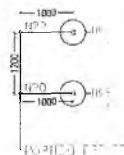
Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2065-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 R.S.M.

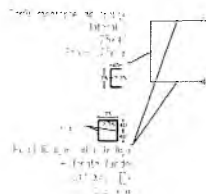
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

5.0 Treliça - lateral 1

5.1 Nós da estrutura

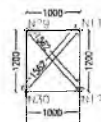


5.2 Descrição dos perfis

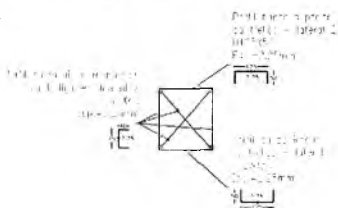


6.0 Treliça - lateral 2

6.1 Nós da estrutura



6.2 Descrição dos perfis



RESPONSÁVEL TÉCNICO		
CONSTRUÇÃO DE PÓRTO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO PÓRTO		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Crato	ÁREA CONSTRUÍDA: 21,88 m ²	ORÇÃO:
DATA: Março / 2021	PLANTA:	ETAPA: Projeto Básico
CONTÉUDO: 1.0 PLANO - LATERAL 1 2.0 PLANO - LATERAL 2 3.0 TRELIÇA - LATERAL 1 4.0 TRELIÇA - LATERAL 2		FOLHA: 03/10

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

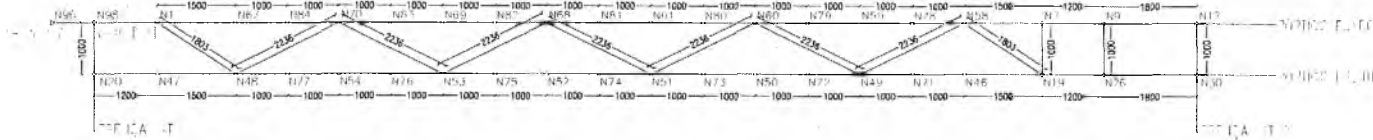
Luiz Barreto de Moraes Júnior
11-5

PMS Nº 1234
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123456789

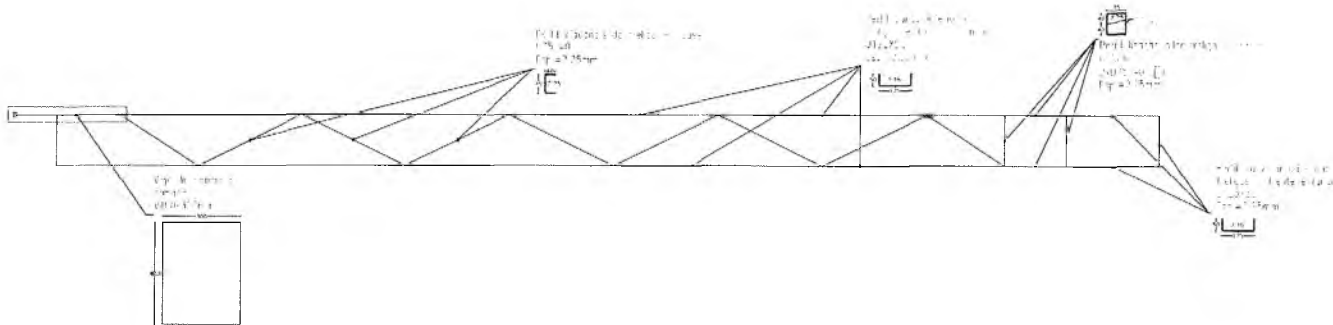
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

8.0 Treliça - base

8.1 Nós da estrutura

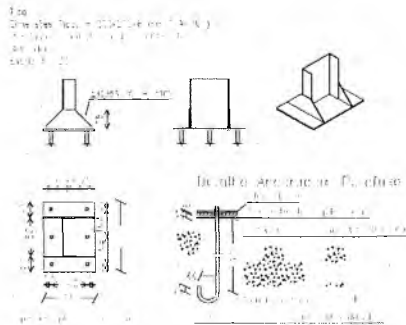


8.2 Descrição das perfis

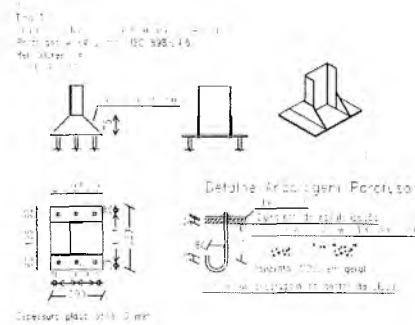


9.0 Detalhes das Ligações

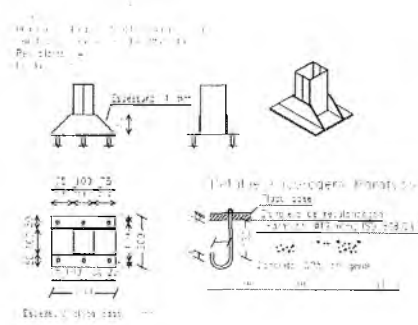
9.1 ligação Tipo 1



9.2 ligação Tipo 2



9.3 ligação Tipo 3

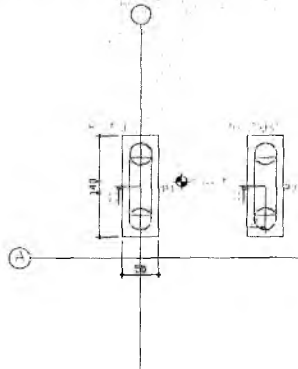


RESPONSÁVEL TÉCNICO		
CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO ATC		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	ÁREA CONSTRUÍDA: 22,66 m ²	OBRA:
DATA: Março / 2021	PLANTA:	ETAPA: Projeto Técnico
CONTEÚDO: 10 - FIELICIA - BASE 20 - DETALHE DAS LIGAÇÕES		FOLHA: 05/10

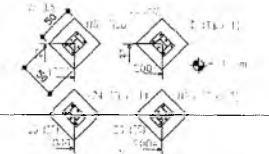
Italo Samuel...
CREA-CE 2665-C

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-C

1.0 Planta de locação das fundações

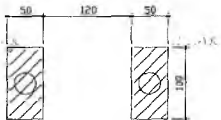


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3



1.0 Formas

1.0.1 Formas de #10

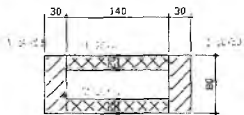


Bloco			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
B1	50x100x60	0	0
B2	50x100x60	0	0

Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

1.0.2 Formas de #10



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	20x40	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30x80	0	0
P2	30x80	0	0

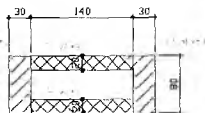
Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

1.0.3 Formas de #10



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V3	20x40	0	300
V4	20x40	0	300

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30x80	0	300
P2	30x80	0	300

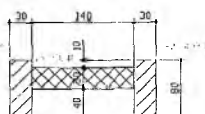
Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

1.0.4 Formas de #10



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V5	30x40	0	620

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30x80	0	620
P2	30x80	0	620

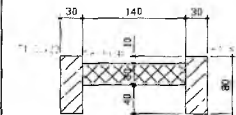
Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

11.5 Formas de #10



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V6	30x40	0	740

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30x80	0	740
P2	30x80	0	740

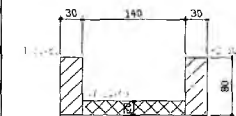
Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

11.5 Formas de #10



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V7	30x40	0	780

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30x80	0	780
P2	30x80	0	780

Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Italo Samuel...
CREA...
P... 2015

Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2865-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

CONSTRUÇÃO DE PÓRTO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO QUARTO

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENGENHEIRO
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
R. ...

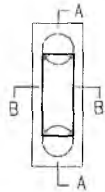
06/10

12.0 Detalhamento das fundações

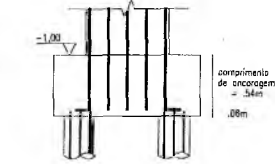
12.1 Detalhamento das bases sobre estaca

B1=B2

VISTA EM PLANTA

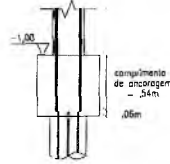


CORTE A-A

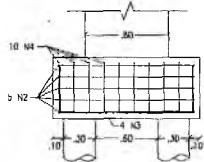


comprimento de ancoragem = 54m
0,08m

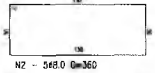
CORTE B-B



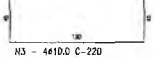
comprimento de ancoragem = 54m
0,08m



N1 - 246,0 C-130



N2 - 568,0 C-360



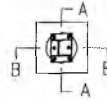
N3 - 461,0 C-220



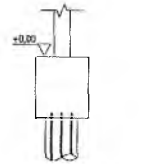
N4 - 1068,0 C-180

B3=B4=B5=B6

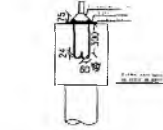
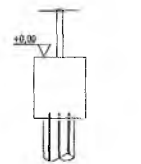
VISTA EM PLANTA



CORTE A-A



CORTE B-B



N1 - 246,0 C-40



N2 - 368,0 C-180



N3 - 361,0 C-130



N4 - 468,0 C-180

RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
B1=B2	CA50	1	8,0	4	130	520
	CA50	2	8,0	10	360	3600
	CA50	3	10,0	8	220	1760
	CA50	4	8,0	20	180	3600
B3=B4=B5=B6	CA50	1	8,0	8	40	320
	CA50	2	8,0	12	180	2160
	CA60	3	10,0	12	130	1560
	CA60	4	8,0	16	180	2880

RESUMO DO AÇO

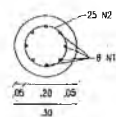
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	130,8	56,8
CA50	10,0	33,2	21,6
PESO TOTAL (kg)			
CA50		55,6	

Volume de concreto (C-25) = 1,44 m³
Área de forma = 9,4 m²

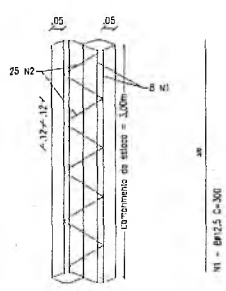
12.2 Detalhamento das estacas

E1=E2=E3=E4

CORTE TRANSVERSAL



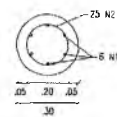
CORTE LONGITUDINAL



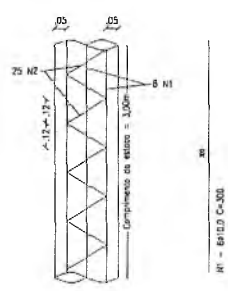
N2 - 2546,3 C-63

E5=E6=E7=E8

CORTE TRANSVERSAL



CORTE LONGITUDINAL



N2 - 2046,3 C-63

RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
E1=E2=E3=E4	CA50	1	12,5	32	300	9600
	CA50	2	6,3	100	63	6300
E5=E6=E7=E8	CA50	1	10,0	24	300	7200
	CA50	2	6,3	100	63	6300

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6,3	126	43
	10,0	96	82,9
		96	128,8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		254,7	

Volume de concreto (C-25) = 1,70 m³

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DE PÓRICO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DE CRATO



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE:	ÁREA CONSTRUÇÃO	OBRA:
Prefeitura Municipal de Crato	23,96 m²	
DATA:	PLANTA	ESCALA:
Maio / 2021		Projeto Básico

CONTÉUDO:
1º DETALHAMENTO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO
2º DETALHAMENTO DAS ESTACAS

FOLHA:

07/10

Italo Samuel Gonçalves Santos

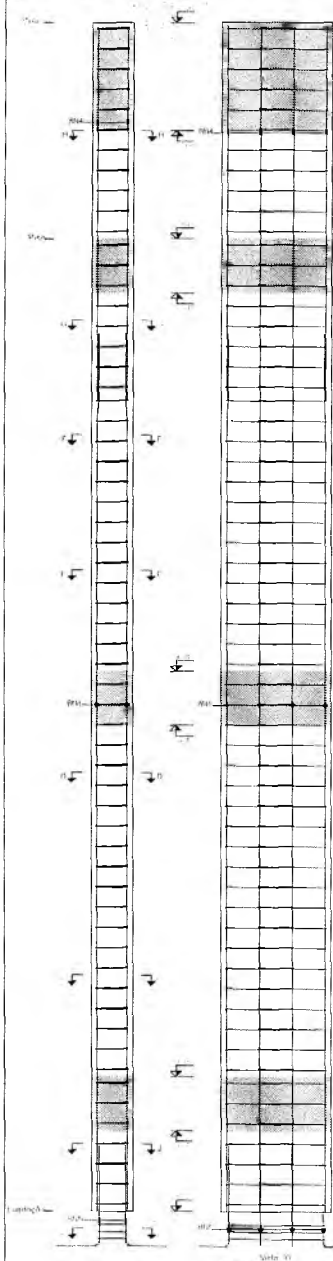
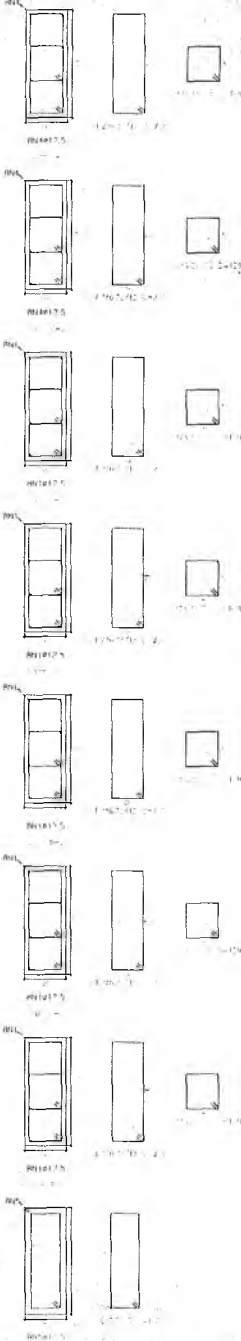
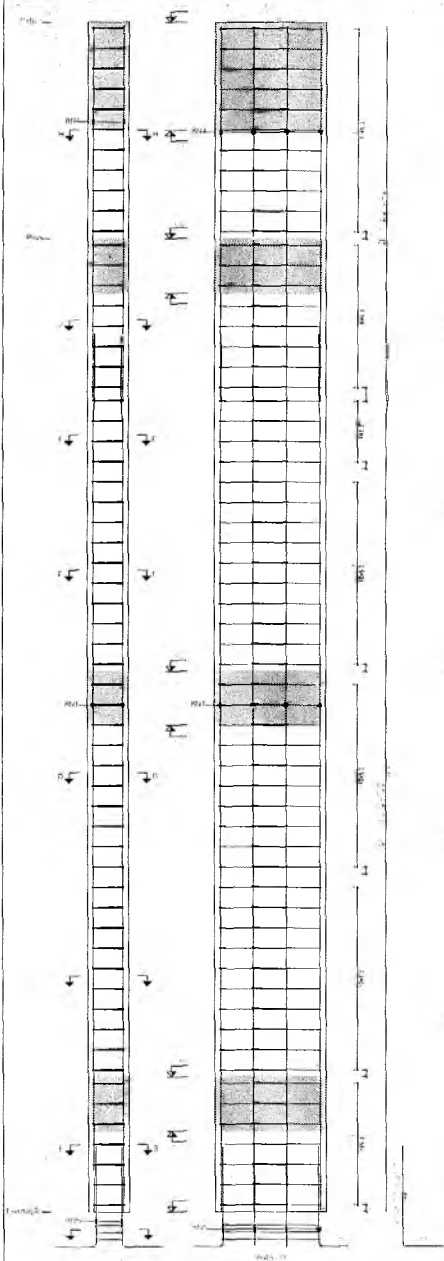
Luiz Barreto de Mbrais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D

CREA: 2685-D

CANTON	DIREZIONE	CANTON		DIREZIONE		CANTON	DIREZIONE
		EST	OCC.	EST	OCC.		
1	EST	1	1	1	1	1	1
2	OCC.	2	2	2	2	2	2
3	EST	3	3	3	3	3	3
4	OCC.	4	4	4	4	4	4
5	EST	5	5	5	5	5	5
6	OCC.	6	6	6	6	6	6
7	EST	7	7	7	7	7	7
8	OCC.	8	8	8	8	8	8
9	EST	9	9	9	9	9	9
10	OCC.	10	10	10	10	10	10

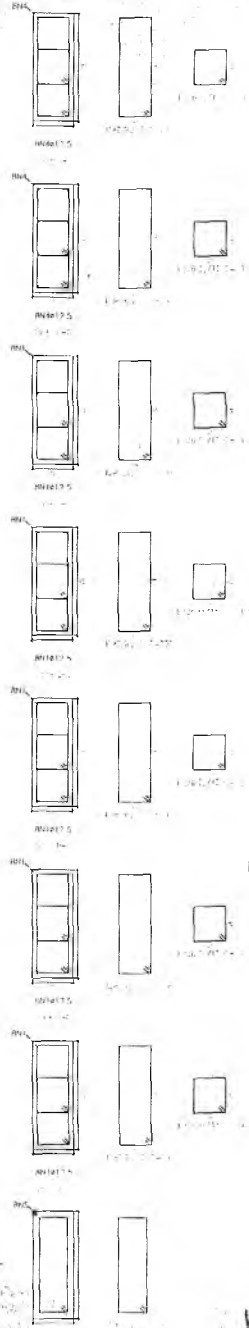
NUM.	EST.	OCC.	EST.	OCC.
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10

CANTON	DIREZIONE	CANTON		DIREZIONE		CANTON	DIREZIONE
		EST	OCC.	EST	OCC.		
1	EST	1	1	1	1	1	1
2	OCC.	2	2	2	2	2	2
3	EST	3	3	3	3	3	3
4	OCC.	4	4	4	4	4	4
5	EST	5	5	5	5	5	5
6	OCC.	6	6	6	6	6	6
7	EST	7	7	7	7	7	7
8	OCC.	8	8	8	8	8	8
9	EST	9	9	9	9	9	9
10	OCC.	10	10	10	10	10	10



Italo Samuelli
 CREATIVE
 FORNITORE

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	40,7	m	1.017,80
2	40,7	m	1.017,80
3	40,7	m	1.017,80
4	40,7	m	1.017,80
5	40,7	m	1.017,80
6	40,7	m	1.017,80
7	40,7	m	1.017,80
8	40,7	m	1.017,80
9	40,7	m	1.017,80
10	40,7	m	1.017,80



Elemento	Pos	Diâm	Q	Esquevos	Compr	Total	Vol	Área
R1	01	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	02	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	03	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	04	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	05	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
Subtotal (R1)								
R2	01	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	02	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	03	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	04	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
	05	40,7	1	1	1,00	40,7	0,00	40,7
Subtotal (R2)								
Total								

Volume de concreto (C-25) = 4,22 m³
 Área de forma = 36,72 m²

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	40,7	m	1.017,80
2	40,7	m	1.017,80
3	40,7	m	1.017,80
4	40,7	m	1.017,80
5	40,7	m	1.017,80
6	40,7	m	1.017,80
7	40,7	m	1.017,80
8	40,7	m	1.017,80
9	40,7	m	1.017,80
10	40,7	m	1.017,80

1.017,80 x 40,7 = 41.327,46
 41.327,46 x 0,1 = 4.132,75
 41.327,46 x 0,01 = 413,27
 41.327,46 x 0,001 = 41,33

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA DE 2685-D

PIS Nº. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO TERMO

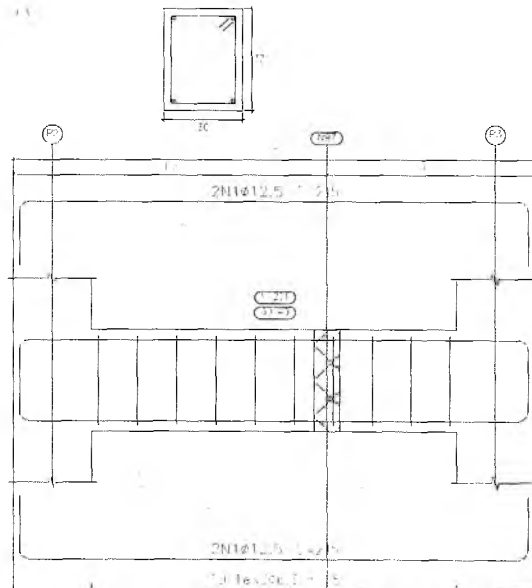
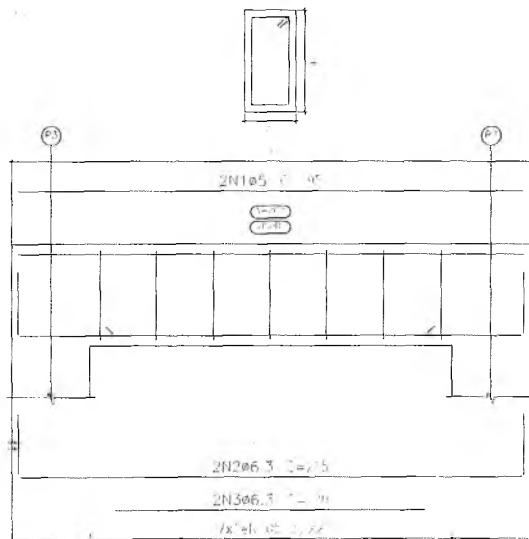
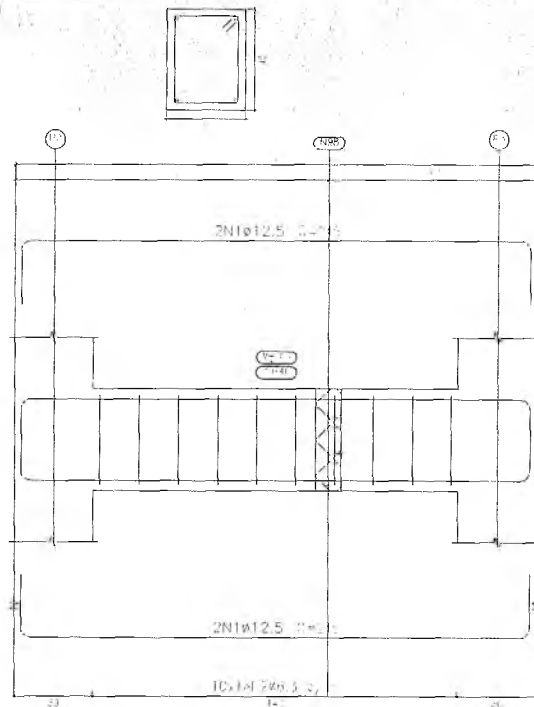
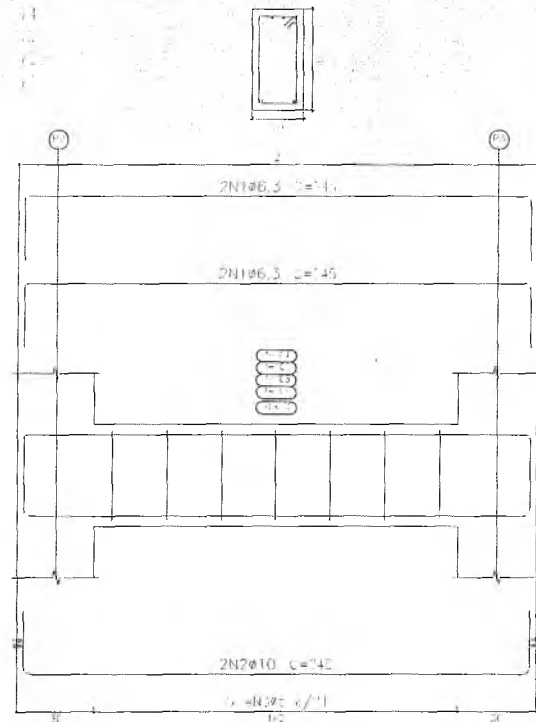
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

PROPOSTANTE	EMPRESA/EMPRESÁRIO	DATA
EMPRESA/EMPRESÁRIO	EMPRESA/EMPRESÁRIO	EMPRESA/EMPRESÁRIO
EMPRESA/EMPRESÁRIO	EMPRESA/EMPRESÁRIO	EMPRESA/EMPRESÁRIO

08/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



Elemento	Pos	Diãr	C	Quantid	Comp. total	Peso+10%	Total
1	Ø12,5	-	-	133	133	14	147
				133	133	14	
				Total+10%		14	161
1	Ø6,3	-	-	210	210	5	215
				210	210	5	
				Total+10%		5	220
1	Ø6,3	-	-	106	106	2	108
				210	210	5	
				120	120	3	
				103	103	2	
				Total+10%		10	118
1	Ø12,5	-	-	94,5	94,5	1	95,5
				133	133	14	
				Total+10%		15	110,5
				Ø6,3		5	115,5
				Ø12,5		14	129,5
				Total		37	166,5

Resumo de Pesos	Comp. total	Peso+10%	Total
Ø6,3	52,8	5	57,8
Ø10	12,0	3	15,0
Ø12,5	30,0	10	40,0
Ø5	11,2	2	13,2
Total			126,0

Resumo de Pesos	Comp. total	Peso+10%	Total
Ø6,3	26,3	5	31,3
Ø12,5	3,2	0	3,2
Ø5	1,1	2	2,1
Total			36,6

Volume de concreto (C-25) = 0,90 m³
 Área de forma = 10,80 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO



PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Crato	ÁREA CONSTRUÍDA 23,88 m ²	OBRA
DATA Maço/2023	PLANTA	ETAPA Projeto Básico

CONTÉUDO 1.6 - DETALHAMENTO DAS VIGAS DE CONCRETO ARMADO	FOLHA 09/10
---	----------------

Italo Samuel Gomes de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2665-D

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2665-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

F.S.N.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tabela resumo												
Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso		
Tipo	Designação			Perf. (m)	Série (m)	Material (m)	Perf. (m³)	Série (m³)	Material (m³)	Perf. (kg)	Série (kg)	Material (kg)
		U125X50X2.25	79.600			0.039			305.84			
		U150X50X2.28	36.000			0.020			156.21			
		U75X40X2.25	144.006			0.048			375.26			
		U100X50X2.25	33.627			0.015			114.25			
		U75X40X2.25, Caixa dupla soldada	8.800			0.006			45.86			
		U100X40X2.25, Caixa dupla soldada	1.000			0.002			12.19			
A-36	U				304.633			0.129			1009.71	

Atividade: Quantitativos das superfícies a pintar				
Série	Perfil	Superfície unitária (m²/m)	Comprimento (m)	Formas (m²)
	U125X50X2.25	0.440	79.600	34.990
	U150X50X2.28	0.489	36.000	17.619
	U75X40X2.25	0.300	144.006	43.140
U	U100X50X2.25	0.390	33.627	13.100
	U75X40X2.25, Caixa dupla soldada	0.302	8.800	2.658
	U100X40X2.25, Caixa dupla soldada	0.352	2.000	0.704
Total				112.212

Elementos para aparafusamento não normalizados			
Tipo	Quantidade	Descrição	
Porcas	48	T12	
Anilhas	48	A12	

Placas de base				
Material	Elementos	Quantidade	Dimensões (mm)	Peso (kg)
A-36 250Mpa	Placa base	4	200x275x6	10,36
		2	200x250x6	4,71
		2	250x200x7	5,50
	Enrijecedores passantes	12	200/50x75/0x4	3,53
		4	250/100x75/0x4	1,65
Total				25,75
ISO 898 C4.6 (fiso)	Parafusos de ancoragem	24	Ø 12 - L = 338 + 137	10,12
		12	Ø 12 - L = 108 + 137	3,46
		12	Ø 12 - L = 189 + 137	3,47
Total				17,06

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO



**PREFEITURA DO
CRATO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

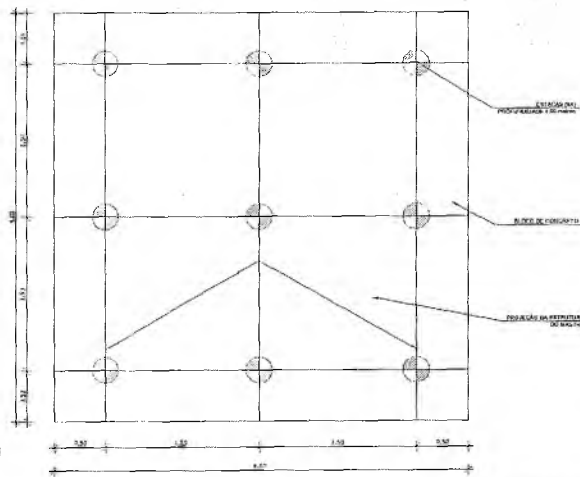
ENDEREÇO:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE Professora Maristela do Cristo	ÁREA CONSTRUÍDA 23,88 m²	ORÇÃO
DATA Março / 2021	PLANTA	ETAPA Planta Básica
CONTÉUDO 1º - TUBULAS	FOLHA	

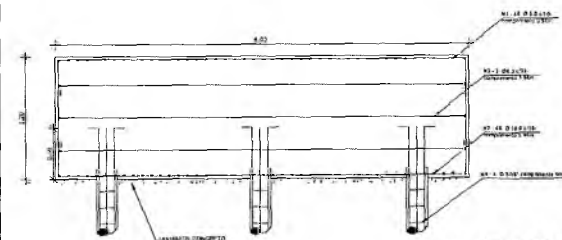
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

10/10

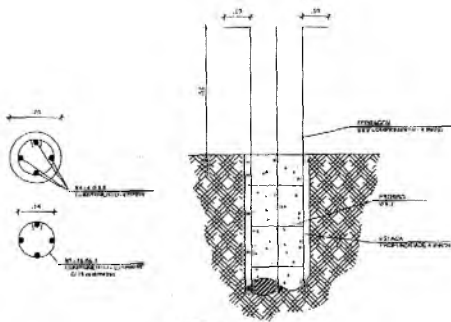
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
F.S. Nº 057



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/25

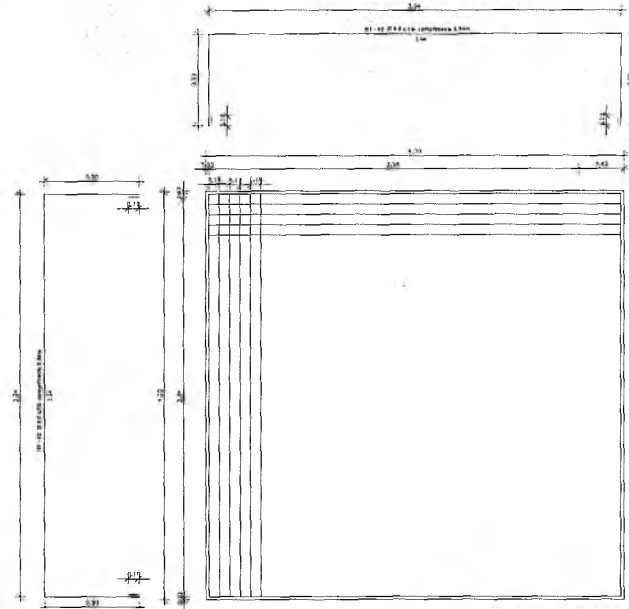


2 DET. BLOCO DE CONCRETO
ESCALA 1/25



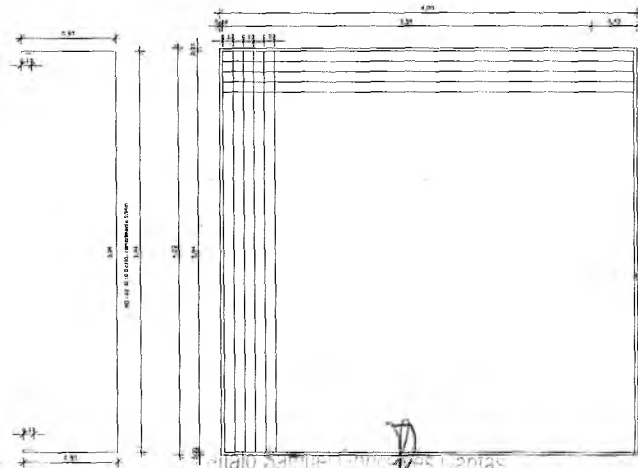
3 DET. ESTACA
ESCALA 1/10

FERRAGEM SUPERIOR DO BLOCO



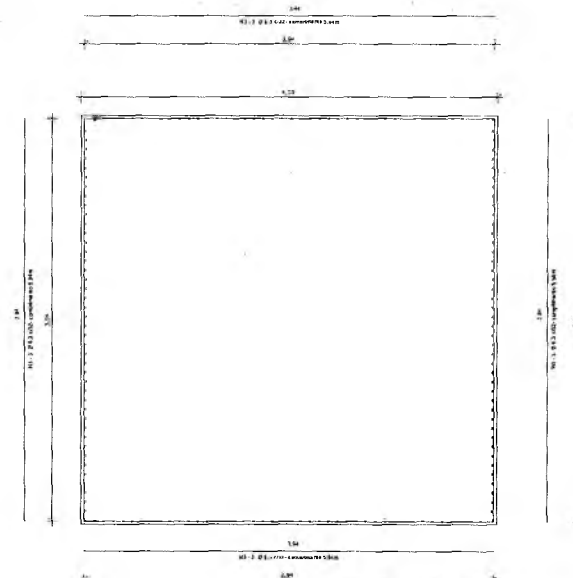
4 ARMADURA SUPERIOR
ESCALA 1/25

FERRAGEM INFERIOR DO BLOCO



5 ARMADURA INFERIOR
ESCALA 1/25

ARMADURA DE PELE



6 ARMADURA DE PELE
ESCALA 1/25

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

ADD	N	UNID	QUANT	UNIT	C TOTAL
CAV	1	m³	6.0	154	924.00
	2	m³	2.0	154	308.00
	3	m³	1.0	154	154.00
	4	m³	1.0	154	154.00
	5	m³	2.0	154	308.00
	6	m³	2.0	154	308.00
	7	m³	2.0	154	308.00
	8	m³	2.0	154	308.00
	9	m³	2.0	154	308.00
	10	m³	2.0	154	308.00
	11	m³	2.0	154	308.00
	12	m³	2.0	154	308.00
	13	m³	2.0	154	308.00
	14	m³	2.0	154	308.00
	15	m³	2.0	154	308.00
	16	m³	2.0	154	308.00
	17	m³	2.0	154	308.00
	18	m³	2.0	154	308.00
	19	m³	2.0	154	308.00
	20	m³	2.0	154	308.00

ESPECIFICAÇÕES

- CLASSE DO CONCRETO (C25) C25 (=25 MPa)
- CLASSE DE AGRÉSSIVIDADE (MÉDIA)
- CORRIMENTOS: 200 em vigas e pilares, 400 em laje
- AGU: CA - 500 e CA - 500
- DESCRIÇÃO DE AÇODO CON AS NORMAS ESTRUTURAIS BRASILEIRAS
- VERIFICAÇÃO DAS BARRAS
- UNIFORME DE QUALIDADE, FUNDADO E BARRAS LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VARIABILIDADE DOS PESOS DAS PEÇAS (BARRAS E CILINDROS) F.A.P.A. - (BRASILEIRAS)
- ENCARGOS DESEMPENHO DESEMPENHO DESEMPENHO EXISTENTE PARA ABRIGAMENTO

VALORES PROPOSTOS POR QUANTIDADE DOS FUNDOS DE ABRIGAMENTO (M³)

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS FUNDOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO ESTRUTURAL
BASE DO MASTRO DA BANDEIRA

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BUZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ BARRETO DE MORAES JÚNIOR

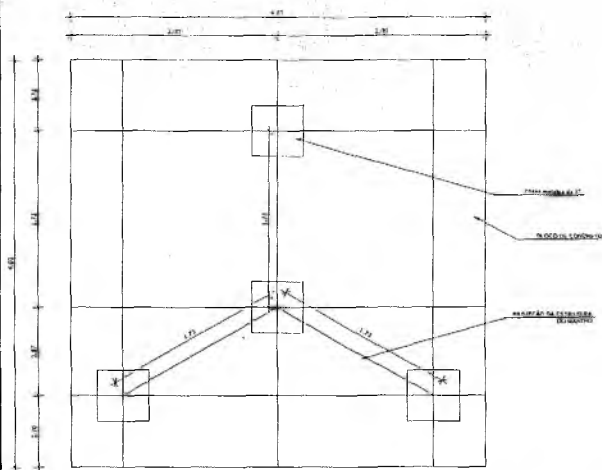
DESENHO: JOSÉ ASSIS

DATA: MARÇO/2022

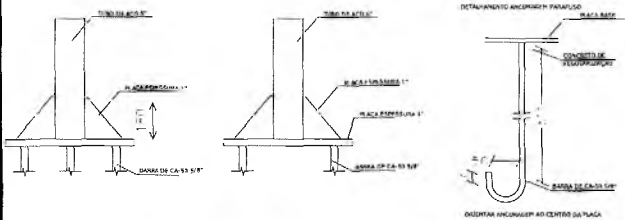
ÁREA CONSTRUTIVA: 16.00m²

REVISÃO: R00

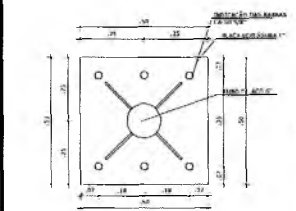
FOLHA: 01/01



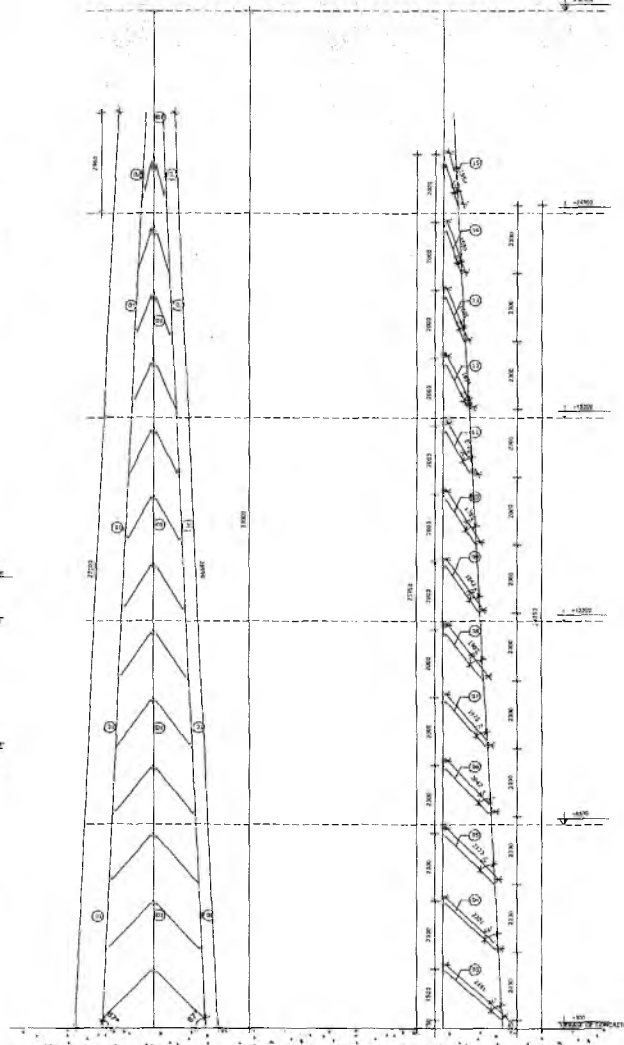
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/25



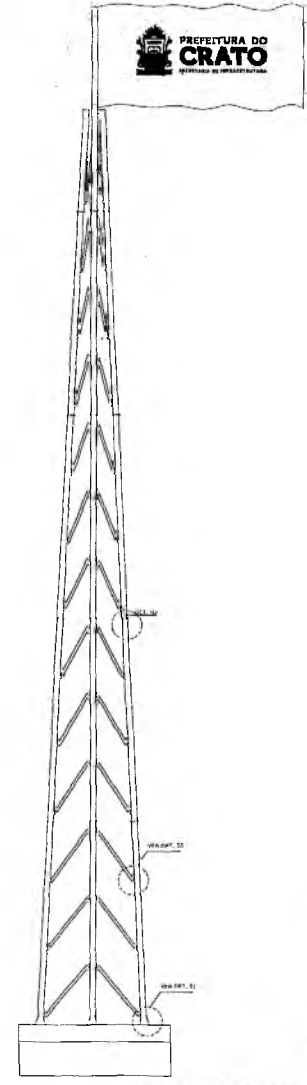
2 DET. 01 - CHAPA DE FIXAÇÃO
ESCALA 1/25



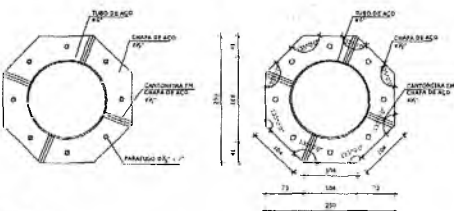
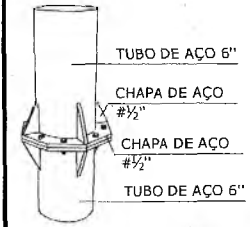
Espessura placa base: 1"



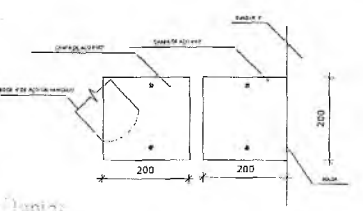
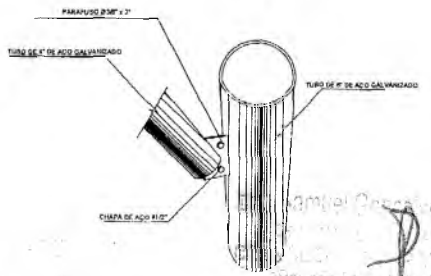
3 DIAGRAMA UNIFILAR
ESCALA 1/75



4 DIAGRAMA MULTIFILAR
ESCALA 1/75



5 DET. 02 - LIGAÇÃO ENTRE TUBOS DE 6\"/>



6 DIAGRAMA MULTIFILAR
ESCALA 1/75

REVISÃO E APROVAÇÃO

PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

REVISÃO DE REPRESENTAÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
02	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
03	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
04	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
05	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
06	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
07	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
08	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
09	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01
10	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	10/01

Luiz Barreto de Miorais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2066-D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA: PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURA METÁLICA - MASTRO DA BANDEIRA



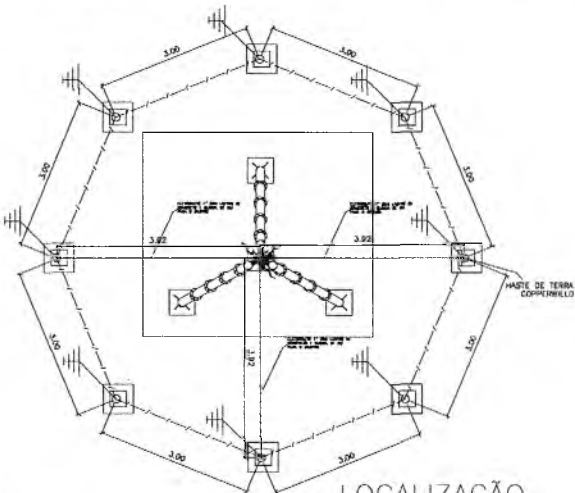
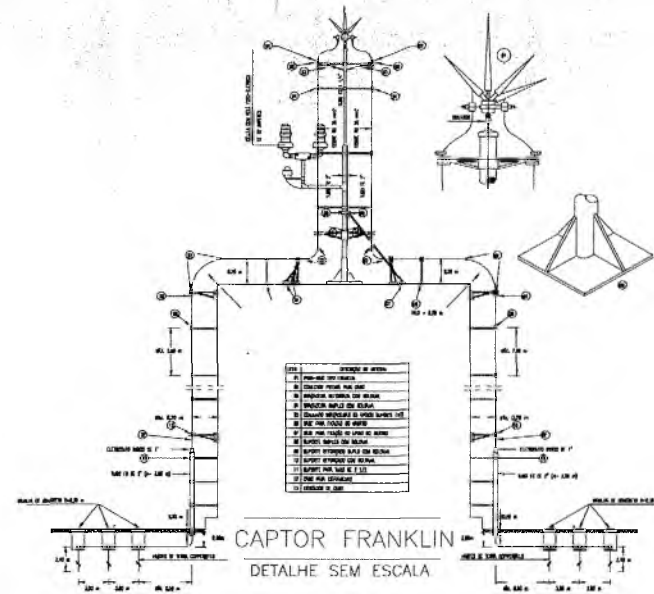
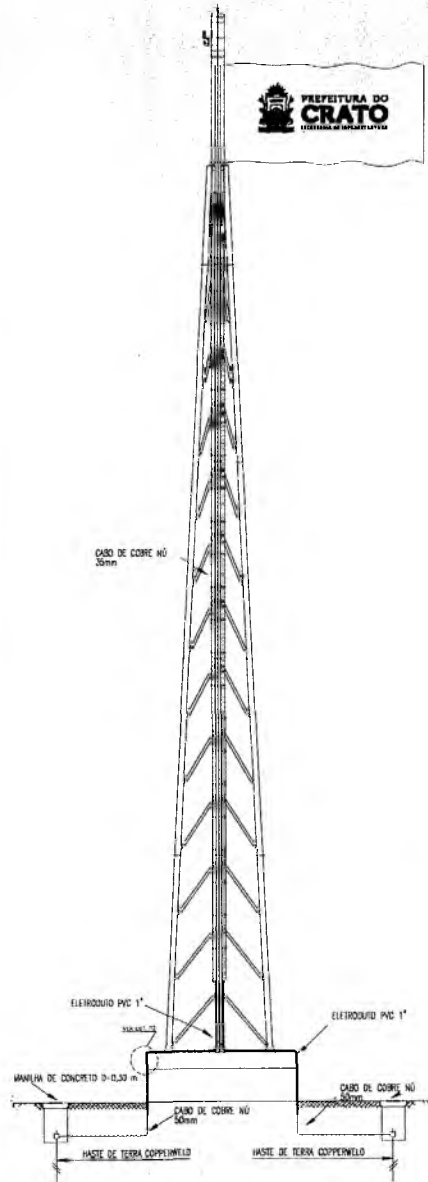
CONSELHO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

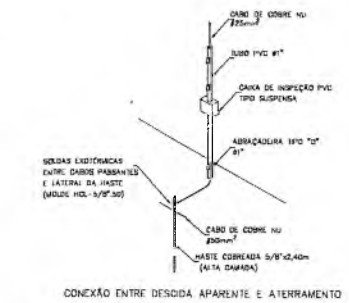
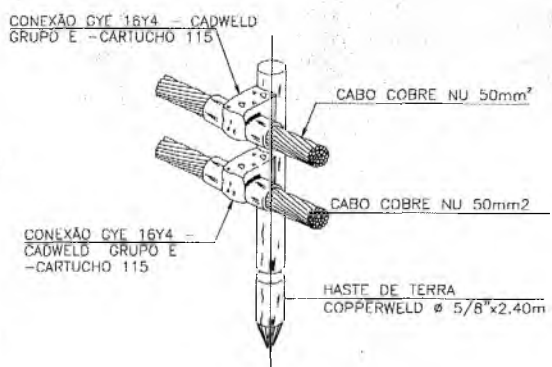
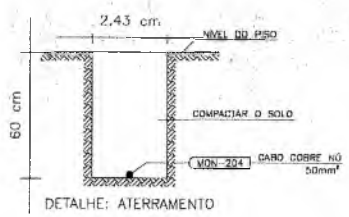
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS BARRETO DE MIOIRAIS JUNIOR	DESENHISTA: JOSE ALTON
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 16,00m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO DIAGRAMA UNIFILAR DIAGRAMA MULTIFILAR DETALHAMENTOS		FOLHA: 1/25 1/75 1/75 INDICA

01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

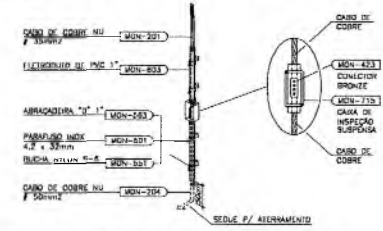


LOCALIZAÇÃO DAS HASTES ESC-1:50



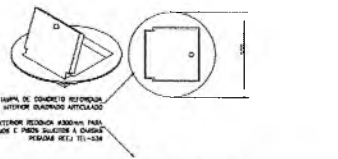
DETALHE 02 SEM ESCALA

DETALHES - SPDA (ATERRAMENTO, DESCIDA E CAPTAÇÃO)



NOTA: Descida com cabo #16mm2 semelha p/ antena com altura até 20 metros. A haste deve estar a 10cm do solo e o cabo deve ser em cobre (EBCOM).

DESCIDA APARENTE COM CABO DE COBRE NU #16mm2 E CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPÊNSA INTERLIGANDO CAPTAÇÃO COBRE #35mm2 AO ATERRAMENTO



LEGENDA

- CONDUTORA (COBRE NU)
- CAPTOR TIPO FRANKLIN (VER DETALHE 01)
- TERMINAL AEREO (VER DETALHE 03) - SUPORTE DIA P/ BOMBA (VER DETALHE 03)
- SUPORTE DUAS REFORÇADO (VER DETALHE 04)
- HASTE EM CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO TEL-500 (VER DETALHE 05) INDICA DESIDA CABO COBRE NU 25.0 mm2
- DESCIDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
TÍTULO		
PROJETO SPDA MASTRO DA BANDEIRA		
ENDEREÇO		
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESENHO
PREZ. MUNICIPAL DO CRATO	LUIS BARRETO	MATEUS ALCHICH
DATA	ÁREA CONSTRUÍDA	REVISÃO
MARÇO/2022	18.00m²	R00
CONTÉUDO	FOURIA	
PLANTA DE LOCAÇÃO	1:50	
DETALHAMENTOS	1:50	
		01/01

Ilalo Samuel Gonçalves Dantas
CREA 12.345-6
Porem...

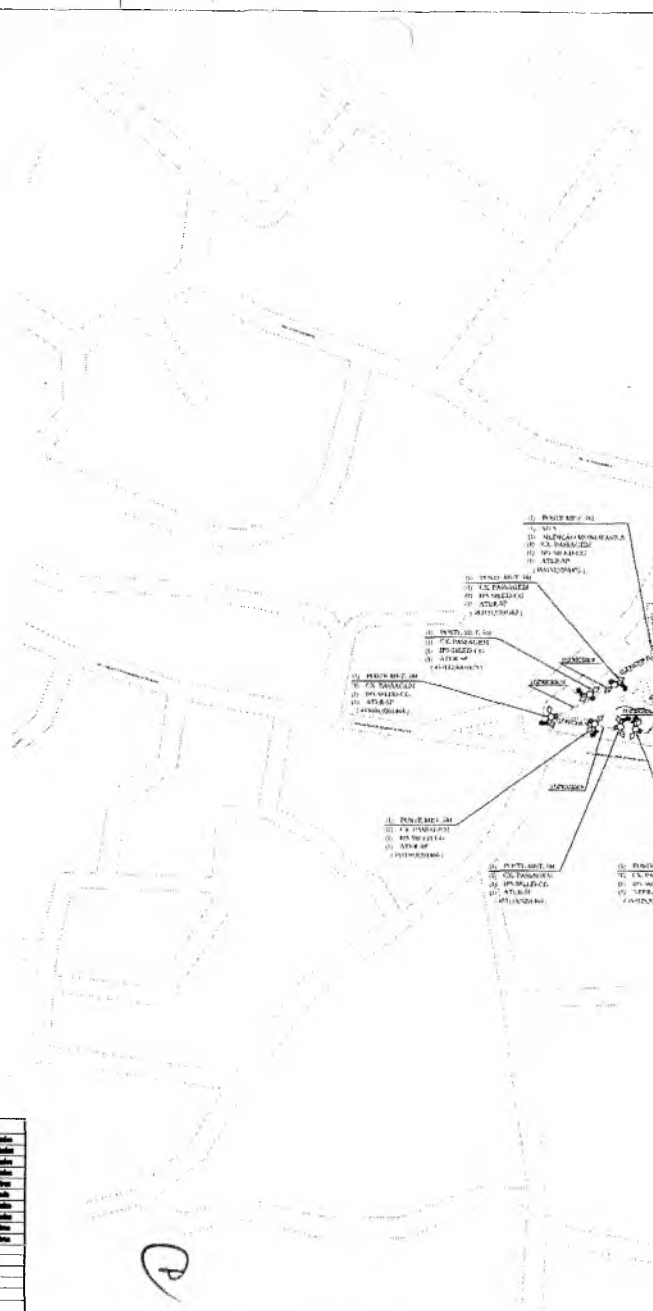
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



LEGENDA

- Poste Circular Projetado
- Poste Circular Existente
- Poste Projetado
- Poste a Retirar
- ⊖ Poste Substituído
- Poste Existente
- ▼ Trufa Existente
- ⚡ Trufa Particular
- ⚡ Trufa Particular em Cúbicas
- ⚡ Trufa a Implantar
- ⚡ Trufa a Substituir
- ⚡ Trufa a Retirar
- Luminária de 80w Existente
- Luminária de 80w a Retirar
- Luminária De a 70w a Existente
- Luminária LED De a 70w a Implantar
- Luminária De a 70w a Substituir
- Luminária de 100w a 400w Braço Curto
- Luminária LED de 100w a 400w Braço Curto a Implantar
- Luminária 100w a 400w a Substituir
- Luminária de 400w Braço Longo a Implantar
- ⊖ Medidor Monofásico a Existente
- Cv. Subterrânea Existente
- Cv. Subterrânea a 40x40x40 Implantar
- Rede Elétrica com 3 Fases e 1 Neutra
- Rede de Baixa Tensão Aéreo 300/220V
- Rede de Baixa Tensão Subterrânea 300/220V
- Rede de Média Tensão Aéreo 13,8kV
- Rede de Média Tensão Subterrânea 13,8kV
- Rede de Média Tensão Compacto 13,8kV
- Rede de Distribuição de Alta Tensão 69kV
- Ferrovias
- Carreiras
- RODOVIA FEDERAL (BR)
- RODOVIA ESTADUAL (CE)
- ⚡ Masto de Aterramento a Implantar
- ⚡ Masto de Aterramento Existente
- ⚡ Masto de Aterramento no Desaparelhamento
- Poço
- Selo Contorno



ZONA <input type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL		DESEMPENHO E QUANT.	
TIPO DE ÁREA (01-04/2016) <input checked="" type="checkbox"/> ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (CASA DE 30 M ²) <input type="checkbox"/> ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (CASA DE 30 M ²)		LAMPADA LED 20 W 20 unidades PAINEL SOLAR 200W 20 unidades CONECTOR 40 unidades PÓDIO METÁLICO DE 3M 11 unidades CORDÃO DE CUBÍCULO 100 unidades QUADRO DEBARRANDADO 10 unidades MASTO DE ATERRAMENTO 11 unidades C.V. 40x40x40 DE CIMENTO, 40L, 40x40x40 DE CIMENTO COM 3M 11 unidades CILINDRO DE PNEU COMBUSTÍVEL 1" 100 unidades	20 unidades 20 unidades 40 unidades 11 unidades 100 unidades 10 unidades 11 unidades 11 unidades 100 unidades
5 REDEAS DE OURO 1 OLIVAR 1 SEMENTEIRAS 1 CANTINA 1 ALMOXARIFADO 1 BANHEIRO 1 COZINHA 1 LAVANDARIA 1 DEPÓSITO 1 ALMOXARIFADO 1 BANHEIRO 1 COZINHA 1 LAVANDARIA 1 DEPÓSITO		DESCRIÇÃO DA CADA UNIDADE TIPO DE OBRAS: <input checked="" type="checkbox"/> OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 1ª FASE <input checked="" type="checkbox"/> OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 2ª FASE <input type="checkbox"/> OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 3ª FASE	
CLIENTE COM PADRÃO INSTALADO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ACESSO A LINHA VIVA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
SE NÃO PUDEZ FAZER COM SEGURANÇA NÃO FAÇA		ACESSO PARA CONSTRUÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

OBSERVAÇÕES:

Durante a execução da obra, a equipe responsável pelo obra deverá zelar pelo local de a segurança de ocupação e atendimento adequado as condições de segurança para a execução da mesma.

Em caso de interrupção a rede energizada 13,8kV, sem o aviso prévio de responsabilidade total e exclusiva do turno de falta não se no de não ser iniciado nada o concluído nos trabalhos a toda altura.

Italo Samu
 S. S. S. S.
 CREA/CE
 101010101

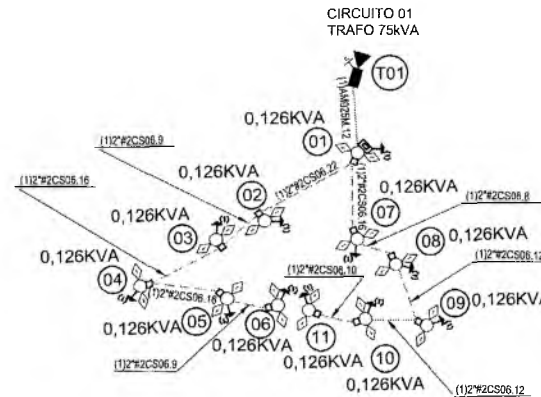


PLANTA DE SITUAÇÃO



CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

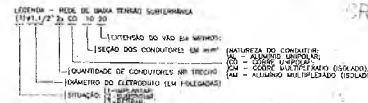
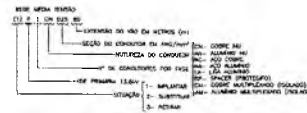
QUEDA DE TENSÃO									
TRECHO		CARRAS			CONDUTOR	QUEDA DE TENSÃO			
DESIG.	COMP.	DISTR.	ACUMUL.	TOTAL (M)	mm ²	UNT. (M)	TRECHO (%)	TOTAL (%)	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	
11.01	12	0,020	1,367	0,168	AM025M	0,5270	0,058	0,088	
01.02	22	0,020	0,630	0,139	CS06	1,4607	0,203	0,280	
02.03	9	0,000	0,904	0,045	CS06	1,4607	0,006	0,357	
05.04	16	0,000	0,378	0,061	CS06	1,4607	0,068	0,445	
04.05	16	0,000	0,252	0,040	CS06	1,4607	0,059	0,504	
05.06	9	0,000	0,126	0,011	CS06	1,4607	0,017	0,521	
01.07	18	0,000	0,630	0,101	CS06	1,4607	0,147	0,235	
07.08	8	0,000	0,604	0,040	CS06	1,4607	0,059	0,294	
06.09	12	0,000	0,578	0,045	CS06	1,4607	0,066	0,360	
00.10	12	0,000	0,252	0,020	CS06	1,4607	0,044	0,405	
10.11	10	0,000	0,126	0,013	CS06	1,4607	0,018	0,423	



01 PROJETO ILUMINAÇÃO - VISTA SUPERIOR

LEGENDA DAS LUMINÁRIAS:

- IP1 = 70w
- IP2 = 150w
- IP3 = 250w
- IP4 = 250W 01 PÉTIMA



OBSERVAÇÕES:
 Durante a execução da obra, o equipe responsável pelo obra deverá observar as condições de segurança de trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individual necessários para a execução da mesma.
 Em caso de interrupção a rede energética 13,8KV, não deverá ser de responsabilidade da equipe de trabalho e se deverá ser informado imediatamente para a execução da mesma.

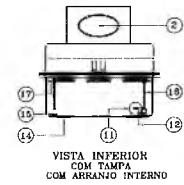
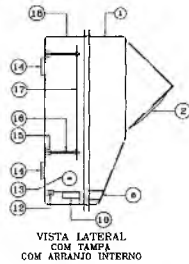
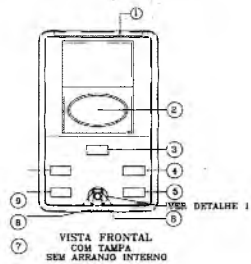
Italo Samuel Gonçalves Dias
 CREA/RN 061667679-4
 CPF: 033.145.593-56
 Engenheiro Eletricista

Felipe Pedrosa Araujo
 CREA/RN 061667679-4
 CPF: 033.145.593-56
 Engenheiro Eletricista

	FELIPE PEDROSA ARAUJO CPF: 033.145.593-56 081887679-4	05/01/2020
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA DA BATATEIRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 563
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA DE POLICARBONATO PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PARA LEITURA À DISTÂNCIA
VISTA FRONTAL, LATERAL E INFERIOR



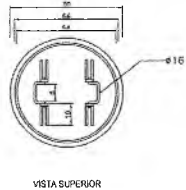
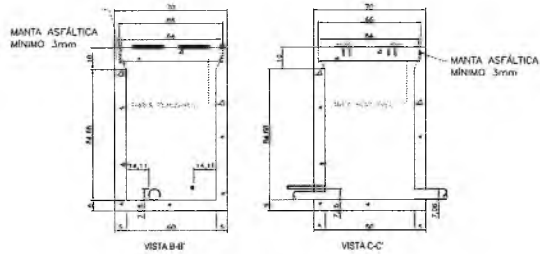
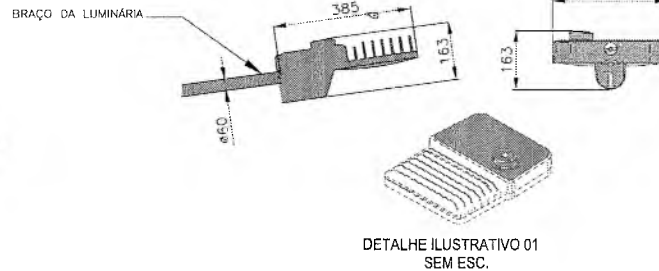
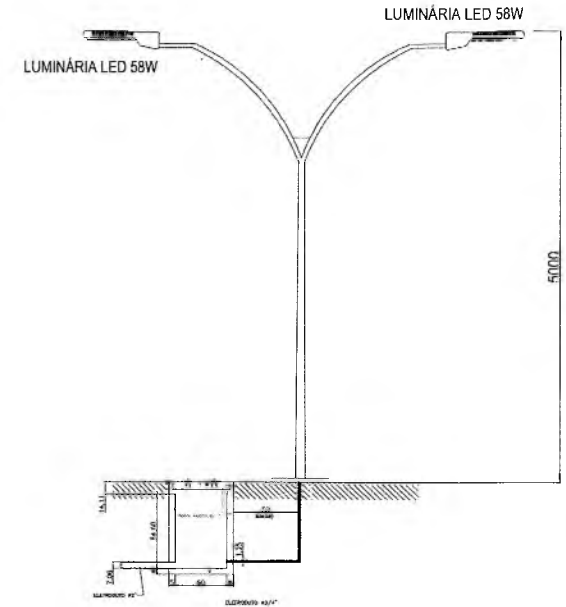
LEGENDA :

- ① TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE.
- ② LENTE DE AUMENTO PARA LEITURA A DISTANCIA.
- ③ NOME COELCE EM ALTO-RELEVO TRANSPARENTE.
- ④ NOME DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO TRANSPARENTE.
- ⑤ NÚMERO DE REGISTRO COELCE GRAVADO NA TAMPA E NO CORPO DA CAIXA.
- ⑥ LULA PARA ALOJAMENTO DO PARAFUSO DE SEGURANÇA.
- ⑦ LINGUETA TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO PARA SELAGEM DA CAIXA.
- ⑧ DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO.
- ⑨ NÚMERO DE SÉRIE OU LOTE.
- ⑩ SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO PARAFUSO DE SEGURANÇA, COM ROSCA DE 1/4" COM 20 FIOS DE ROSCA POR POLEGADA, COM 15mm DE COMPRIMENTO.
- ⑪ MARCAÇÃO DE ENTRADA DO CONDUTOR DE ATERRAMENTO.
- ⑫ FIXADOR DO ATERRAMENTO.
- ⑬ MARCAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA LATERAL DOS CONDUTORES; - LADO INFERIOR ESQUERDO: ENTRADA COELCE.
- ⑭ QUATRO SUPORTES PARA FITA DE AÇO INOX DE 19mm PARA FIXAÇÃO DA CAIXA AO POSTE.
- ⑮ SUPORTE DA PLACA DE FIXAÇÃO (CIASSI).
- ⑯ QUATRO PARAFUSOS DE BRONZE, FIXOS AO CORPO DA CAIXA, COM 70mm DE COMPRIMENTO. CADA PARAFUSO DEVE VIR COM 2 PORCAS PARA AJUSTE DE ALTURA DO MEDIDOR.
- ⑰ PLACA DE FIXAÇÃO (CIASSI).
- ⑱ CORPO DA CAIXA, EM POLICARBONATO DA COR CINZA.

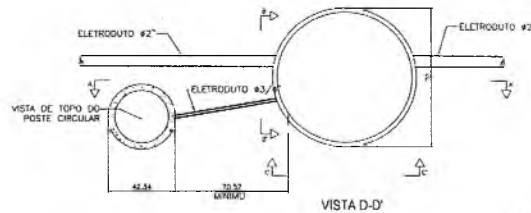
NOTA : 1 - FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, ENSAIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME NT-105.

CÓDIGO
6780842

DETALHE POSTES FLANGEADOS
POSTE METÁLICO



DETALHAMENTO DA CAIXA



VISTA D-D'

ORIENTAÇÕES:
Durante a execução do obra o técnico responsável pelo obra deverá verificar no local se o supelito de deslocamento e aterramento satisfazem as condições de segurança para a execução do sistema.
Em caso de interferência o cliente deverá ser avisado com 15 dias de antecedência para a realização de obras de manutenção de rede elétrica e se necessário ser avisado após a conclusão dos trabalhos de linha morta.

Ⓟ

Italo Samuel dos Santos
CREA 000000000-0

Felipe Pedrosa Araujo
CREA/RNP 081667679-4
CPF: 032.145.593-56
Engenheiro Eletricista

	FELIPE PEDROSA ARAUJO 032.145.593-56 081667679-4	05/01/2022
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHATO MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHATO MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA DA BATATEIRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHATO
 FLS Nº 564
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

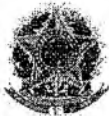
O uso de simuladores isolados reduz a necessidade de proteção e está de acordo com a Política Ambiental da ENEL



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

ART PROJETOS E ORÇAMENTO

CP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 PLS Nº 566
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220929483

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE PEDROSA ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0616676794**

Registro: **329836CE**

Empresa contratada: **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro: **0000450472-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Crato**

RUA Lrg Julio Saraiva

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **S/N**

CEP: **63103355**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Data de Início: **01/02/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Município de Crato**

Bairro: **PARQUE RECREIO**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **63118400**

Previsão de término: **18/03/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.224287, -39.422860**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

22,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do projeto elétrico da Praça da Bateeira localizado no município do Crato, Ce. O projeto consiste na instalação de 22 luminárias de LED de 58W.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Crato 08 de FEVEREIRO de 2022

Local

data

FELIPE PEDROSA ARAUJO - CPF: 093.145.593-56

Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

CPF: 045.559 - RNP: 061887931-5

Município de Crato - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Ponente 010/0072071-GP

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **08/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **821512896**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: B85c3
 Impresso em: 24/03/2022 às 10:21:09 por: , ip: 177.37.185.250





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 562

Página 1/1

COMISSÃO ART ÚBRA / SERVIÇO
Nº CE20220957331

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601917979

Registro: 0601917979CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

RUA JOSÉ CARVALHO

Nº: 346

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100020

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO II

Nº: 203

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100005

Data de Início: **22/03/2022**

Previsão de término: **22/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.218980, -39.369070**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

2.071,03

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

2.071,03

m2

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

2.071,03

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

2.071,03

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

2.071,03

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇO NO BAIRRO GISÉLIA PINHEIRO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Luiz Barreto de Moraes Junior
Ataú Galvão Gonçalves Dantas
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR - CPF: 061.486.113-68
Secretário de Infraestrutura

CREA/CE 344559/ RNP 061887931-5

Porte nº 019/007/2021-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215253147**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Y0wD
Impresso em: 24/03/2022 às 14:46:30 por: ip: 166.249.83.159





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de Estado de Endereço n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

P



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.
....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF Nº _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

(P)



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ___ (___) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de ___ (___) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;



- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;



6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor

P



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições. (P)

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no _____ nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE CRATO
CNPJ N° 07.587.975/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) _____,
inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) _____ Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

①



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

(Handwritten mark)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRAТО



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRAТО-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°
CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

e